

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



**José Guilherme de Oliveira Gil**

Aspirante a Oficial de Polícia

**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**

XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Projetos de Combate à Violência Doméstica: O Modelo  
GAIV (Porto) em Perspetiva**

Orientador:

**Prof. Doutor Paulo Machado**

Lisboa, 13 de maio de 2022



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



**José Guilherme de Oliveira Gil**

Aspirante a Oficial de Polícia

**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais**

XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Projetos de Combate à Violência Doméstica: O Modelo GAIV (Porto) em  
Perspetiva**

Orientador:

**Prof. Doutor Paulo Machado**

Lisboa, 13 de maio de 2022





|                                   |                                                                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estabelecimento de Ensino:</b> | Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna                           |
| <b>Curso:</b>                     | XXXIV CFOP                                                                             |
| <b>Orientador:</b>                | Prof. Doutor Paulo Machado                                                             |
| <b>Título:</b>                    | <i>Projetos de Combate à Violência Doméstica: O Modelo GAIIV (Porto) em Perspetiva</i> |
| <b>Autor:</b>                     | José Guilherme de Oliveira Gil                                                         |
| <b>Local de Edição:</b>           | Lisboa                                                                                 |
| <b>Data de Edição:</b>            | 13 de maio de 2022                                                                     |

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação do Prof. Doutor Paulo Machado.

## **Dedicatória**

*A todos os que sofrem ou já sofreram com a violência doméstica.*

## Agradecimentos

Agora que finda um grande “capítulo” da minha vida, expresso a minha gratidão a todos aqueles que dele fizeram parte e me auxiliaram, influenciando-me positivamente ao longo dos anos e contribuindo, nesta fase final, para a realização desta Dissertação.

Em primeiro lugar, o meu sincero agradecimento ao Prof. Dr. Paulo Machado, que fez jus ao título de orientador. Muito obrigado, caro Professor, por ter aceitado orientar esta Dissertação e por todo o apoio e esclarecimento que me foi dando ao longo deste ano, sempre de uma forma muito presente e informal.

Agradeço também ao Intendente Nuno Poiares, por sempre me ter motivado a estudar este fenómeno social tão complexo e nefasto, fornecendo bibliografia, conselhos e oferecendo as suas várias perspetivas. O seu exemplo enquanto pessoa, oficial e docente sempre fará uma grande parte daquilo que, para mim, é ser-se oficial de polícia.

Agradeço também a todos aqueles que aceitaram participar na minha Dissertação, quer nas entrevistas individuais, quer no *focus group*. Sem vós, nada disto teria sido possível. Saliento que vos reconheço grandes capacidades e um espírito de missão admirável.

Aos meus pais, irmã e irmão, pelo apoio que sempre me deram ao longo do curso e por sempre terem acreditado em mim. Muito obrigado.

À Joana Encantado, sem a qual a minha vida nunca seria a mesma. Contigo partilhei bons e maus momentos. E deste-me uma ajuda enorme desde o processo de admissão ao ISCPSI até ao fim deste curso. E muito mais ainda está pela frente.

Ao Mário Teixeira, meu irmão de outros pais, que é um precioso amigo para a vida desde tenra idade. Poucos se conhecem como nos conhecemos.

Ao Agente Principal Augusto Manuel Correia, um grande amigo que acreditou no sonho de um adolescente e sempre o motivou. Obrigado pelos teus conselhos, amizade e por todas as experiências que partilhaste comigo.

À Polícia de Segurança Pública e ao ISCPSI por me terem proporcionado a oportunidade de realizar um sonho que vem desde infância. Agora abraço a missão que sempre quis abraçar

Ao XXXIV CFOP, por tudo o que passámos ao longo destes cinco anos. “Com paciência e perseverança, tudo se alcança. Quem nos viu e quem nos vê...”

Deixo um agradecimento muito especial aos amigos que fiz neste curso. Passámos por muito juntos e isso marcou-nos profundamente. Nos momentos menos bons é quando sabemos quem são aqueles com que podemos contar.

À Subcomissário Joana Martins, orientadora de dois dos meus estágios, com quem muito aprendi e que muito admiro. É uma verdadeira Comandante, que considero um exemplo a seguir. Quem tenha metade das suas capacidades, já é um excelente oficial de polícia.

Ao Chefe Francisco Franco, polícia e jurista exímio, adjunto da Esquadra do Laranjeiro, da Divisão de Almada, pelos numerosos conselhos e pela discussão de variadas temáticas jurídicas. Sem dúvida um profissional de louvar.

Ao efetivo da Esquadra do Laranjeiro, que foi a primeira Esquadra onde estagiei e para a qual tive oportunidade de voltar no meu ano de Aspirante. Desta Esquadra levo inúmeras experiências, mas, acima de tudo, alguns amigos verdadeiros, leais e em quem deposito a minha confiança. Eles bem sabem quem são. Como um deles me disse: “não de sempre, mas para sempre”.

À Subcomissário Beatriz Silva, orientadora do meu último estágio, que sempre me demonstrou que nada há de mais importante do que ter e gerar um ambiente equilibrado e agradável para o trabalho, num equilíbrio entre a sã-convivência e a disciplina.

Ao Cabo Carlos Gonçalves, da Guarda Nacional Republicana, pela sua amizade, conselhos e apoio ao longo dos anos. Um camarada de outra força que, sempre num clima de sã convivência, partilhou as suas experiências sob a forma de ensinamentos.

À Chefe Coordenadora Rosa Antão, à Agente Principal Fátima Caires Nunes e ao Agente Principal Joaquim Veiga, bem como aos restantes integrantes dessa equipa da Direção de Ensino, pela simpatia que sempre tiveram comigo, mesmo antes de ter

ingressado no ISCPSI. São para sempre um marco positivo na minha formação enquanto polícia.

Por último, agradeço a todos aqueles que fizeram parte da minha passagem no ISCPSI, pois parte de quem somos é um resultado das pessoas com quem socializamos.

Muito obrigado a todos.

## Epígrafe

*“As Partes deverão adotar, em conformidade com o seu direito interno, as medidas legislativas ou outras que se revelem necessárias para garantir a existência de mecanismos apropriados que permitam a todos os serviços estatais competentes, entre eles o poder judicial, o Ministério Público, os serviços responsáveis pela aplicação da lei, as autoridades locais e regionais, bem como as organizações não governamentais e outras organizações e entidades pertinentes, cooperarem eficazmente na proteção e no apoio das vítimas e das testemunhas de todas as formas de violência abrangidas pelo âmbito de aplicação da presente Convenção, incluindo através do encaminhamento para serviços de apoio geral e serviços de apoio especializado (...)”*

Convenção de Istambul (artigo 18.º n.º 2).

## Resumo

A violência doméstica é um grave problema do ponto de vista securitário e um fenómeno social perverso e multifacetado, que exige uma resposta multidisciplinar. A Polícia de Segurança Pública tem desenvolvido alguns modelos de resposta integrada de apoio à vítima, contando com uma articulação interna entre valências policiais e, sobretudo, com uma forte cooperação interinstitucional. Sendo que a literatura destaca positivamente a atuação do Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV) do Porto, verifica-se a necessidade de o comparar com outros, tendo-se escolhido a Casa da Maria e o Espaço Júlia (em Lisboa). Adotou-se uma abordagem qualitativa, através da aplicação de entrevistas a profissionais enquadrados nos três modelos, sendo as mesmas transcritas e sujeitas à técnica de análise de conteúdo. Os resultados permitem verificar que a resposta processual/policial é semelhante em todos, sendo salvaguardadas especificidades inerentes aos contextos sociais locais, *maxime* no que concerne aos contactos com entidades externas, demonstrando-se maior proximidade e desburocratização nos casos do GAIV e da Casa da Maria, sites em meios com menor dispersão de entidades. Sublinha-se que o GAIV não incorpora técnicos de apoio à vítima no ato de receção das denúncias, o que acontece nos outros modelos e é visto pelos participantes como o ideal. Foi ainda constituído um *focus group*, com polícias com experiência profissional e/ou académica na temática, para prospetivar formas de aprimorar o contributo da polícia neste âmbito, concluindo-se que o caminho deverá passar pela implementação de novos normativos internos que preveem a criação de mais espaços como os comparados neste estudo, um reforço de articulação interna, a incorporação de técnicos de apoio à vítima na receção de denúncias e a criação e estreitamento de parcerias, defendendo-se ainda um reforço de proximidade com as escolas. O caminho percorrido até então é visto como positivo, sendo, contudo, necessária a continuação de um investimento nestas matérias.

**Palavras-chave:** Resposta integrada de apoio à vítima; Polícia de Segurança Pública; violência doméstica; Cooperação interinstitucional.

## **Abstract**

Domestic violence is a serious problem from the security point of view and a perverse and multifaceted social phenomenon, which requires a multidisciplinary response. The Public Security Police has developed some models of integrated response to victim support, in which there is an internal articulation between police departments and, above all, a strong inter-institutional cooperation. As the literature highlights positively the performance of the Victim Assistance and Information Office (GAIV) of Porto, there is a need to compare it with others, and Casa da Maria and Espaço Júlia (in Lisbon) were chosen. A qualitative approach was adopted, through the application of interviews to professionals framed in the three models, which were transcribed and subjected to the content analysis technique. The results allow us to verify that the procedural/police response is similar in all of them, safeguarding the specificities inherent to the local social contexts, mainly in what concerns the contacts with external entities, demonstrating greater proximity and less bureaucracy in the cases of GAIV and Casa da Maria, located in environments with less dispersion of entities. It should be noted that GAIV does not incorporate victim support technicians in the act of receiving the complaints, which happens in the other models and is seen by the participants as the ideal. A focus group composed by police officers with professional and/or academic experience in this area was also set up, to explore ways to improve the contribution of the police in this field. It was concluded that the path should include the implementation of new internal regulations, which foresee the creation of more spaces such as the ones compared in this study, a reinforcement of internal articulation, the incorporation of victim support technicians in the reception of complaints and the creation and strengthening of partnerships. The path travelled so far is seen as positive, being however, necessary the continuation of an investment in these matters

**Keywords:** Integrated response to victim support; Public Security Police; domestic violence; interinstitutional cooperation.

## **Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos**

AJ – Autoridade Judiciária

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

Art.º - Artigo

COMETLIS – Comando Metropolitano de Lisboa

COMETPOR – Comando Metropolitano do Porto

CP – Código Penal

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPP – Código de Processo Penal

CRP – Constituição da República Portuguesa

DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal

EPAV – Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima

GAIV – Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima

GNR – Guarda Nacional Republicana

IC – Investigação Criminal

LOIC – Lei de Organização da Investigação Criminal

LSI – Lei de Segurança Interna

MP – Ministério Público

OPC – Órgão de Polícia Criminal

PIS – Plano Individual de Segurança

PSP – Polícia de Segurança Pública

RIOCV – Rede Integrada Oeiras Contra a Violência

SEIVD - Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica

## Índice

|                                                                          |      |
|--------------------------------------------------------------------------|------|
| Dedicatória.....                                                         | i    |
| Agradecimentos .....                                                     | ii   |
| Epígrafe .....                                                           | v    |
| Resumo .....                                                             | vi   |
| Abstract.....                                                            | vii  |
| Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos .....                          | viii |
| Índice .....                                                             | ix   |
| Índice de figuras .....                                                  | xi   |
| Índice de apêndices.....                                                 | xii  |
| Índice de anexos .....                                                   | xiii |
| Introdução .....                                                         | 1    |
| Capítulo I - Enquadramento temático.....                                 | 3    |
| 1. Violência Doméstica.....                                              | 3    |
| 1.1. Uma problemática securitária e social .....                         | 3    |
| 1.2. Noções de Violência.....                                            | 10   |
| 1.3 O Ciclo de violência doméstica.....                                  | 15   |
| 2. A Polícia de Segurança Pública e o seu papel .....                    | 17   |
| 2.1. Procedimentos: da aquisição da notícia e medidas preliminares ..... | 18   |
| 2.2. O fundamental acompanhamento da vítima.....                         | 21   |
| 3. Formulação do Problema .....                                          | 26   |
| Capítulo II – Método .....                                               | 29   |
| 1. <i>Corpus</i> .....                                                   | 32   |
| 2. Instrumentos .....                                                    | 32   |
| 2.1. Entrevistas .....                                                   | 32   |
| 2.2. <i>Focus Group</i> .....                                            | 34   |
| 2.3. Análise de Conteúdo .....                                           | 35   |

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 3. Procedimento .....                                                      | 36 |
| 3.1. Categorias e subcategorias de análise de entrevistas individuais..... | 38 |
| 3.2. Categorias e subcategorias de análise do <i>focus group</i> .....     | 41 |
| Capítulo III – Apresentação e discussão de resultados.....                 | 43 |
| 1. Entrevistas individuais .....                                           | 43 |
| 2. <i>Focus group</i> .....                                                | 51 |
| Conclusão .....                                                            | 57 |
| Referências .....                                                          | 62 |
| APÊNDICES .....                                                            | 71 |
| ANEXOS .....                                                               | 87 |

## Índice de figuras

|                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Crimes contra as pessoas registados pelas autoridades policiais entre 2008 e 2020. Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas de Justiça (2021). .....     | 4  |
| Figura 2 – Número de crimes contra a integridade física ocorridos entre o ano de 2008 e 2020. Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas de Justiça (2021). .....     | 5  |
| Figura 3 – Tipos de violência e frequência da sua ocorrência, por percentagem. Fonte: Relatório Anual de Monitorização de Violência Doméstica de 2019 (SGMAI, 2020a). 14 |    |
| Figura 4 – Ciclo de violência doméstica. Adaptado de Walker (2009). .....                                                                                                | 15 |
| Figura 5 – Distribuição percentual de u.r. por categorias (referente ao discurso geral). 43                                                                              |    |
| Figura 6 – Distribuição percentual de u.r. por categorias (Espaço Júlia). .....                                                                                          | 44 |
| Figura 7 – Distribuição percentual de u.r. por categorias (Casa da Maria). .....                                                                                         | 45 |
| Figura 8 – Distribuição percentual de u.r. por categorias (GAIV). .....                                                                                                  | 45 |
| Figura 9 – Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (Espaço Júlia). .....                                                                                       | 46 |
| Figura 10 – Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (Casa da Maria). .....                                                                                     | 47 |
| Figura 11 – Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (GAIV). .....                                                                                              | 47 |
| Figura 12 – Distribuição percentual de u.r. por categoria. ....                                                                                                          | 52 |
| Figura 13 – Distribuição percentual de u.r. por subccategoria. ....                                                                                                      | 54 |

## Índice de apêndices

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Apêndice 1 – pedido de consulta e utilização de documentação.....                               | 72 |
| Apêndice 2 – pedido de entrevista e realização de <i>focus group</i> .....                      | 74 |
| Apêndice 3 – Guião das entrevistas.....                                                         | 77 |
| Apêndice 4 – Termo de consentimento informado para entrevistas individuais.....                 | 79 |
| Apêndice 5 – Termo de consentimento informado para <i>focus group</i> .....                     | 80 |
| Apêndice 6 - Tabela com categorias e subcategorias de análise das entrevistas.....              | 81 |
| Apêndice 7 - Tabela com categorias e subcategorias de análise do <i>focus group</i> .....       | 83 |
| Apêndice 8 – Tabelas com contagem de u.r. e percentagens apresentadas nas Figuras 5 a 11 .....  | 84 |
| Apêndice 9 – Tabelas com contagem de u.r. e percentagens apresentadas nas Figuras 12 e 13 ..... | 86 |

## **Índice de anexos**

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Anexo 1 – Ofício que autoriza a consulta e utilização de documentos .....             | 88 |
| Anexo 2 - Ofício que autoriza a realização das entrevistas e <i>focus group</i> ..... | 89 |

## Introdução

O crime de violência doméstica corresponde a muito mais do que apenas um enquadramento de factos no artigo (art.º) 152.º do Código Penal. Está em causa, para além de um problema securitário, um fenómeno social especialmente perverso e complexo que não é, de todo, uma realidade recente, nem tão pouco temporária (Machado, Pais, Morgado, et al., 2021; Poiares, 2015, 2019; Silva, 2021).

É de sublinhar que se tem assistido a uma relevante evolução social no que toca à censura da violência em si (Elias, 2006; Lourenço & Lisboa, 1992), o que estará também ligado à progressiva censura social e, por conseguinte, jurídica, do fenómeno da violência doméstica. É por esta razão que se tem assistido a sucessivas alterações legislativas que surgem com um elemento teleológico de proteção das vítimas, de alargamento do âmbito do crime de violência doméstica, da conferência de natureza pública ao crime e de priorização da prevenção e investigação do mesmo (Poiares, 2019; Silva, 2021).

Ora, tal implica, da parte das autoridades policiais, que estão na “linha da frente” do contacto com os cidadãos, um esforço acrescido na prossecução da sua missão. Nesta senda, a Polícia de Segurança Pública (PSP), enquanto Força de Segurança (art.º 1º n.º 1 da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto) e órgão de polícia criminal (OPC) de competência genérica [art.º 3º n.º 1 al. c) da LOIC], tem vindo a implementar boas práticas no que toca à prevenção e investigação deste crime, ao atendimento e apoio às vítimas, bem como ao seu encaminhamento para outras entidades, constatando-se a existência de vários espaços dedicados exclusivamente a garantir uma resposta integrada de apoio à vítima (Poiares, 2019). De referir também a importância que o Direito Internacional, através da Convenção de Istambul, confere à cooperação entre várias entidades, de entre as quais as polícias, na intervenção sobre este flagelo (art.º 18.º).

Destes espaços destacam-se o Espaço Júlia e Casa da Maria, no Comando Metropolitano de Lisboa, e o Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV), no Comando Metropolitano do Porto (Ferreira, 2019; Lemos, 2019; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021; Silva, 2021).

Contudo, em 2021, no âmbito do projeto Europeu *IMPRODOVA: Improving Frontline Responses to High Impact Domestic Violence* (Project Grant Agreement No: 787054), considerou-se que o modelo de intervenção preconizado pelo GAIV seria,

eventualmente, um exemplo a seguir a nível nacional, em virtude de ser um projeto de policiamento *problem-oriented* que, com recurso a uma cooperação interinstitucional célere e desburocratizada, ou seja, numa lógica de resposta integrada, oferecia resultados marcadamente positivos na intervenção sobre o fenómeno *sub judice* (Machado, Pais, Felgueiras, et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021), algo que já tinha sido constatado por outros autores (Ferreira, 2019; Quintas & Sousa, 2017).

Todavia, Ferreira (2019) referiu que seria conveniente realizar um estudo que tivesse por objetivo comparar o GAIV com a Casa da Maria e o Espaço Júlia. É precisamente esse o objetivo da presente Dissertação, no sentido de apurar quais as especificidades do GAIV face aos dois modelos de intervenção já implementados em Lisboa.

Destarte, o primeiro capítulo corresponde a um enquadramento temático em que se aborda o problema da violência doméstica em si e se contextualiza este como tendo um âmbito securitário e social, abordando-se também a evolução social e legislativa, as várias noções de violência, a natureza cíclica do fenómeno e o mandato e atuação policial, nomeadamente explanando-se os modelos de intervenção em comparação. Dado que este capítulo sustenta o surgimento problema de investigação, é com a formulação deste que finda.

O segundo capítulo contém a explicação do método utilizado para a realização da investigação. Optou-se por uma abordagem qualitativa que corresponde, primariamente, à aplicação de entrevistas individuais a profissionais civis e policiais dedicados exclusivamente à intervenção sobre casos de violência doméstica e que estejam afetos ou se relacionem diretamente com os espaços em comparação; e, secundariamente, à formulação de um *focus group* em que se discute qual poderá vir a ser o futuro da atuação dos órgãos de polícia criminal sobre este tipo de crime.

Os dados recolhidos através dos referidos instrumentos são sujeitos a uma análise de conteúdo que sustenta o terceiro capítulo, correspondente à apresentação e discussão de resultados, ao qual se segue a conclusão do estudo e demais documentação anexa.

## **Capítulo I - Enquadramento temático**

Começa-se a investigação com um enquadramento temático, de cariz descritiva, por forma a compreender os conceitos fundamentais e as diversas dimensões subjacentes ao fenómeno da violência doméstica, bem como o papel da polícia, em especial da PSP, na intervenção sobre os diversos casos que lhe chegam ao conhecimento e cuja investigação lhe é delegada. Este primeiro capítulo assume-se como fundamental, porquanto sustenta o surgimento do problema de investigação, com o qual finda.

### **1. Violência Doméstica**

#### **1.1. Uma problemática securitária e social**

A violência doméstica assume-se como um problema que compreende uma dimensão tanto securitária como social (Poiares, 2015, 2019), sendo qualificada como um crime, nos termos do art.º 152.º do Código Penal (CP), designadamente, no catálogo dos crimes contra as pessoas (título I do livro II), especificamente enquadrado nos crimes contra a integridade física (capítulo III).

É de referir que a organização do CP não é aleatória, pois os crimes mais gravosos, que são os que atingem diretamente bens jurídicos pessoais, surgem logo no primeiro título e, dentro destes, consoante uma hierarquia do bem jurídico atingido pela ação praticada. Tal deve-se ao facto de que os bens jurídicos violados tenham consagração constitucional, ou seja, estejam previstos naquela que é a *Lex Mater* do ordenamento jurídico português. Daí que os crimes cujo elemento do tipo seja a morte de uma pessoa, sejam os primeiros a surgir, na medida em que o direito à vida é o primeiro dos direitos, liberdades e garantias a ser referido na Constituição da República Portuguesa (CRP) (título II, capítulo I), designadamente, no art.º 24.º, onde se lê que a vida humana é inviolável, seguindo-se o direito à integridade pessoal, nas dimensões física e moral (art.º 25.º).

Importa salientar que os crimes contra as pessoas estão previstos no Título I do Livro II do CP, estando organizados em capítulos consoante a sua gravidade. Assim, estão em causa: os crimes contra a vida (capítulo I); os crimes contra a vida intrauterina (capítulo II); os crimes contra a integridade física (capítulo III); os crimes contra a liberdade pessoal (capítulo IV); os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual (capítulo V); os crimes contra a honra (capítulo VI); os crimes contra a reserva da vida privada (Capítulo VII); e os crimes contra outros bens jurídicos pessoais (capítulo VII).

É de sublinhar que através da análise do Relatório Anual de Segurança Interna de 2021 se nota que a tipologia criminal mais denunciada de todas nesse ano foi precisamente a de violência doméstica, designadamente a que ocorre entre cônjuges ou análogos.

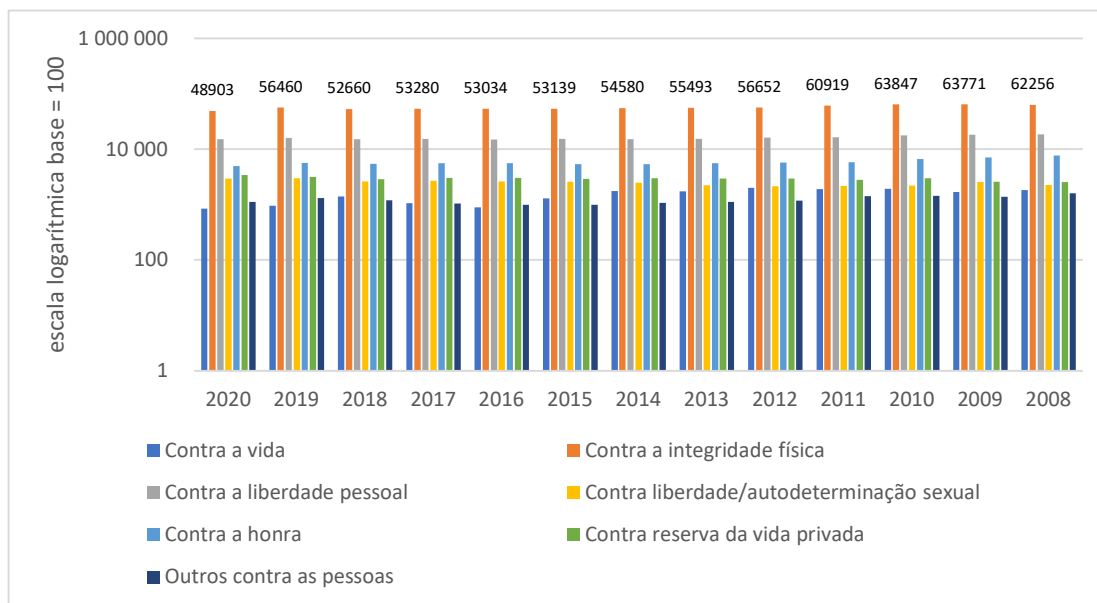
Embora esse Relatório evidencie, desde logo, que este é um problema atual, importa ter em conta que tal não surge como uma surpresa nas estatísticas criminais, dado que, de acordo com os dados disponibilizados pelo Sistema de Informação das Estatísticas de Justiça (SIEJ, 2021), de entre os crimes contra as pessoas, os crimes contra a integridade física têm sido, ano após ano, os mais reportados e, dentro destes, é o crime de violência doméstica aquele que tem tido maior expressão nos últimos anos, conforme se poderá constatar através da análise das Figuras 1 e 2.

Ressalva-se que apenas com recurso a uma escala logarítmica (de base 100) se torna exequível representar as frequências tão díspares num mesmo gráfico, atenta a diferença existente entre elas, particularmente da violência doméstica sobre as demais categorias.

### Figura 1

*Crimes contra as pessoas registados pelas autoridades policiais entre 2008 e 2020.*

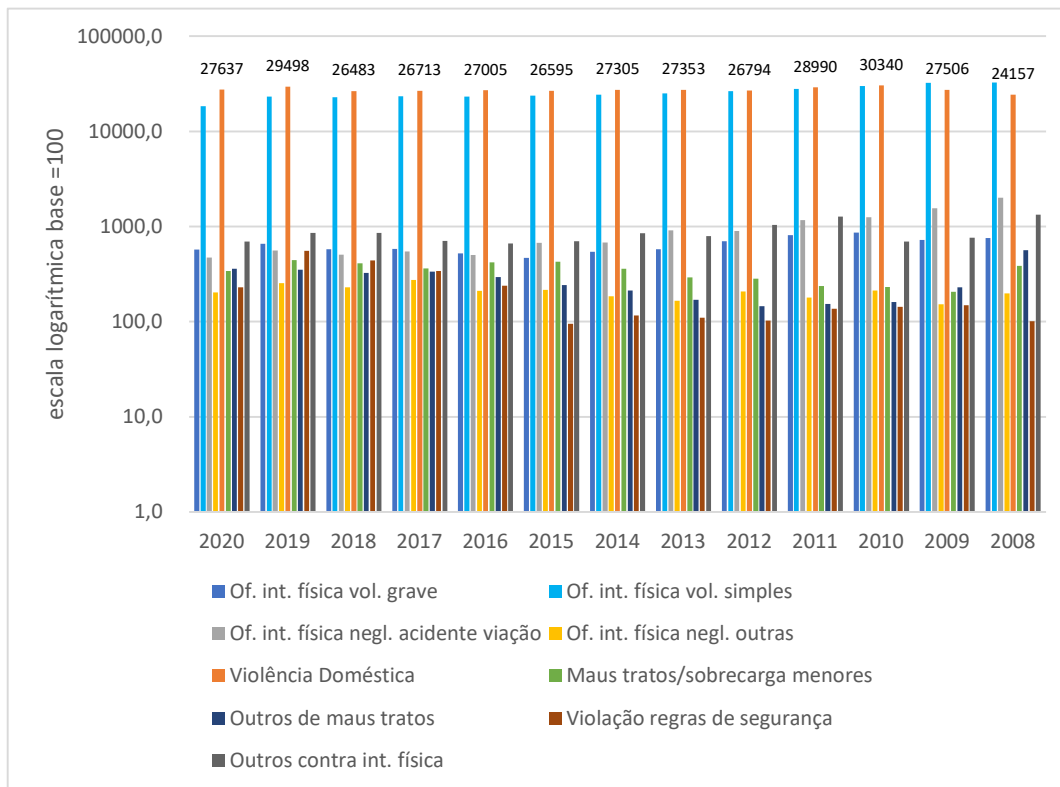
*Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas de Justiça (2021).*



**Figura 2**

*Número de crimes contra a integridade física ocorridos entre o ano de 2008 e 2020.*

*Fonte: Sistema de Informação das Estatísticas de Justiça (2021).*



*Nota.* Os dados são divididos por tipo de crime contra a integridade física e os valores indicados por coluna respeitam ao crime de violência doméstica.

É fulcral referir que, nos termos do art.º 152.º do CP, comete o crime referido quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdade e ofensas corporais a pessoas com quem mantenha relações conjugais ou análogas (presentes ou passadas), de namoro (presentes ou passadas) ou de parentesco.

Apraz acrescentar que o surgimento do referido art.º no CP é uma realidade recente, em virtude de um esforço social e legislativo que visou enfatizar a proteção dos direitos, liberdades e garantias das vítimas deste crime que, até 2007<sup>1</sup>, não era autónomo face ao de maus-tratos, hoje previsto no art.º 152º-A do CP. Para além da autonomização do crime, podem ser apontados como importantes marcos para a consolidação de uma abordagem coletiva à violência doméstica, os seguintes:

<sup>1</sup> Ano em que surge a Lei nº 59/2007, de 4 de setembro.

- Surgimento do primeiro Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/1999, de 15 de junho);
- Conferência de natureza pública ao ato criminoso em causa, mesmo quando ainda fazia parte do crime de maus maus-tratos (com a Lei n.º 7/2000, de 27 de maio); e a
- Criação de uma Lei especificamente dirigida ao fenómeno da violência doméstica e ao seu combate, prevendo a existência de um estatuto de vítima atinente à sua proteção e a padronização de procedimentos policiais (a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro).

Acresce que o fenómeno da violência doméstica se interrelaciona com um outro, igualmente significativo, que é o da violência de género (Poiares, 2015, 2019). Existe uma diferença concetual entre os fenómenos referidos, pois a violência doméstica, embora frequentemente possa conter episódios de violência de género, assume uma dimensão diferente, nomeadamente porque até pode ocorrer entre indivíduos do mesmo género.

Todavia, de acordo com os relatórios anuais de monitorização do fenómeno da violência doméstica, elaborados pelos serviços do Ministério da Administração Interna entre 2009 e 2020, tem havido uma constante: a grande maioria das vítimas é, de facto, do sexo feminino e tem nacionalidade portuguesa, vivendo em matrimónio ou em união de facto com o/a denunciado/a e tendo uma situação profissional ativa/empregada, sendo que a maior parte dos denunciados são do sexo masculino, casados ou unidos-de-facto com a vítima e em situação profissional ativa/empregado (Direção-Geral da Administração Interna [DGAI], 2012, 2013b; Quaresma, 2014a; Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI], 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020a).

Machado, Pais, Felgueiras et al. (2021), ao analisarem o relatório anual de monitorização de 2019 (Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI], 2020), acrescentam que o grosso das ocorrências se deveram a atos de violência psicológica e física, sendo que a maioria ocorreu de noite e de madrugada (entre as 19:00h e as 06:00). Os autores frisam ainda que uma em cada três das ocorrências foram testemunhadas por menores, uma em cada cinco correspondiam a casos com

anteriores, uma em cada três ocorreu durante o fim-de-semana e que a maioria das intervenções foram a pedido da própria vítima.

Numa análise mais sociológica, importa ter em conta que, ao longo da História, as mulheres foram sendo percecionadas como seres socialmente inferiores aos homens e potencialmente malévolas, a quem cabia o cuidado do espaço doméstico e da prole e a dedicação exclusiva à família, podendo ser marginalizadas se não correspondessem às expectativas sociais da época, e até, em situações limite, como em casos de adultério, mortas (Duarte, 2011; Gevehr & Souza, 2014; Oliveira & Oliveira, 2011). Há ainda que não esquecer as numerosas vítimas femininas da Inquisição, sobretudo acusadas de bruxaria, feitiçaria, malefícios e pactos explícitos com o Diabo (Rosenberg, 2008). Mesmo num passado relativamente recente, no plano do Direito Penal, quando vigorava, em Portugal, o Código Penal de 1886, as mulheres eram alvo de punições mais severas do que os homens, algo de especialmente notável no crime de adultério (Poiars & Dias, 2020).

Constata-se, assim, que a mentalidade coletiva, pese embora tenha evoluído mais recentemente num sentido de maior preocupação com as questões de género e de violência contra as mulheres, continua, em alguns casos, a demonstrar um enraizamento da tal ideia de superioridade do homem face à mulher, algo que se demonstra, particularmente, na ocorrência frequente de crimes de violência doméstica levados a cabo por homens que manifestam um desejo e domínio e superioridade face a vítimas do sexo feminino (Poiars, 2015, 2019) e nos dados referidos anteriormente.

Daí que esta problemática, além de jurídica e de segurança, também seja social e tenha subjacente uma carga cultural secular que se tem vindo a modificar. É de referir que, progressivamente, se assiste a uma valorização cada vez maior da vida humana e a uma censura elevada das várias formas de violência (Elias, 2006; Lourenço & Lisboa, 1992). Contudo, constata-se ainda uma narrativa maioritariamente heterossexual e de soberba masculina, que poderá contribuir para a subsistência de formas, ainda que subtis, de violência de género e de práticas discriminatórias, que, por sua vez, poderão conduzir a atos mais violentos. Eventuais diferenças sexuais entre homens e mulheres, de natureza biológica, não poderão no atual contexto jurídico, justificar qualquer tipo de prática discriminatória, mesmo que esse juízo diferenciador seja ainda relativamente comum (por exemplo, atribuição de maior agressividade ao homem, de maior submissão por parte da mulher).

Por estar em causa um crime, importa discorrer sobre o bem jurídico tutelado pela norma incriminadora (art.º 152º do CP).

Albuquerque (2008) refere que a norma em causa tutela vários bens jurídicos, como a integridade física e psíquica, a liberdade pessoal, a liberdade autodeterminação sexual e a honra. Já Poiares (2020) refere que a norma em causa protege a própria dignidade da pessoa humana, nomeadamente no que toca à integridade psicofísica individual. Contudo, Brandão (2010) segue uma interpretação da norma incriminadora no que toca ao seu elemento teleológico, explicando que a dignidade humana não seria um bem jurídico especificamente tutelado pela norma em causa, por ser transversal a todo o ordenamento jurídico, optando por considerar mais adequado que o bem tutelado seja a integridade física e psíquica da pessoa.

No Acórdão da Relação do Porto de 6 de fevereiro de 2013, referente ao Processo nº 2167/10.0PAVNG.P1, lê-se que o bem jurídico tutelado será o da saúde, nas suas dimensões psicológica e física, que poderá ser afetado por uma diversidade de comportamentos perpetrados pelo agressor. Já na senda do Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 19 de janeiro de 2014, referente ao Processo nº 1290/12.1PBAVE.C1, o bem jurídico será, em concordância com o defendido por Poiares (2020), o da dignidade da pessoa humana, uma vez que os comportamentos criminosos levam à efetiva degradação da dignidade da vítima.

Contudo, há sempre que ter em conta que o crime de violência doméstica se distingue de outros, podendo até conter alguns deles, dado o contexto em que ocorre e a relação entre os seus intervenientes. Por isso é diferente de outros como o de ofensa à integridade física (art.º 143º do CP), que embora implique uma violação da integridade física de outrem, afetando também o bem jurídico da saúde e da integridade física ou psíquica, pode ser (e frequentemente é) praticado entre indivíduos que não tenham qualquer laço de proximidade, tão pouco de parentesco. Desta feita, será a relação de proximidade inerente aos laços que existem entre o agressor e a vítima que diferenciarão o crime de violência doméstica de qualquer outro (Moraes, 2020).

Atendendo, às relações de proximidade inerentes à prática do crime em causa e ao efeito lesivo dos comportamentos violentos, Moraes (2020), afirma o seguinte:

Mais do que a vida, a saúde, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade pessoal, a liberdade de reação ou locomoção e a liberdade ou autodeterminação sexual, protege-se aqui a confiança legítima de que – nesse projeto relacional (presente ou passado) – não ocorrerão ações ou omissões que atentem contra esses bens, num interesse jurídico que os pressupõe, mas que os transcende (p. 44).

A autora refere ainda que, partindo do princípio de que a violência doméstica tutela o bem jurídico da confiança, esta transcende, do ponto de vista axiológico, as outras condutas descritas na norma, que poderão corresponder a outros crimes autónomos que tutelem especificamente os bens jurídicos referidos acima. Acresce ainda que a violação dos direitos de uma vítima com quem se mantenha os laços de proximidade que tenham subjacente uma expectativa de confiança comporta uma censurabilidade mais agravada do que quando essas relações não se verificam, o que implica, mais uma vez, a diferenciação deste crime face a outros (Fernandes, 2016; Morais, 2020).

Importa também perceber que o contrário da confiança será, segundo (Giddens, 2002), uma situação de ansiedade ou medo. Tal implica, *a fortiori*, um dano psicológico nas vítimas, mesmo que não haja agressões físicas. Mendonça e Ludermir (2017) referem que o desenvolvimento de variados transtornos de saúde mental pode estar associado à violência por parceiro íntimo, originando comportamentos suicidas, ansiedade e depressão, bem como inúmeros sintomas que a estes flagelos estão associados.

Gomes (2012) sublinha ainda a elevada prevalência do transtorno de *stress* pós-traumático em mulheres vítimas de violência doméstica, chamando a atenção para a significância da forma especialmente insidiosa de violência exercida sobre as vítimas – a violência psicológica.

Também Lagdon et al. (2014) concluíram que a violência entre parceiros íntimos tem efeitos lesivos que transcendem a dimensão física dos indivíduos, identificando o fenómeno como multifatorial e afirmando que este tem um potencial muito elevado para afetar a saúde mental dos indivíduos, especificamente devido ao facto de a violência ser perpetrada por agressores em quem a vítima confiava. Os mesmos autores chamam

também a atenção para o potencial danoso da violência psicológica, que não deverá ser negligenciada nem descredibilizada.

## 1.2. Noções de Violência

Lourenço e Lisboa (1992) defendem que a violência é algo existente em todas as sociedades, ainda que já se viva num “tempo social em que a noção de violência tem sido alargada e extensiva a atos e situações que, historicamente, mesmo em épocas recentes, não eram considerados violentos” (p. 5). Na mesma linha de pensamento, De Haan (2008) acrescenta que a violência é uma construção social, “porque quem e o que é considerado violento varia de acordo com as condições socioculturais e históricas” (p. 28).

Por sua vez, Krug et al. (2002) consideram que a violência corresponde ao exercício (ou ameaça) intencional, por parte de uma pessoa, de simples força física ou poder contra o próprio, outrem ou a comunidade, que origine lesões físicas ou psíquicas, privação ou até a morte. Hamby (2017) apresenta algumas semelhanças com a perspetiva de Krug et al. (2002), mas afirma que a violência implica a existência concomitante de quatro fatores, tendo que ser *não essencial, indesejada, prejudicial e intencional*. Para a autora, o primeiro critério implica a ausência de necessidade de agressão, o que é claro quando estão em causa situações de legítima defesa ou situações de intervenções cirúrgicas; o segundo (violência indesejada) implica que a vítima não deseje ou consinta com a agressão, ficando excluídas as agressões sofridas em desportos de combate ou em comportamentos sadomasoquistas; o terceiro (violência prejudicial) implica um resultado danoso para a saúde da vítima, tanto do ponto de vista mental como do físico; e o quarto (violência intencional) implica uma vontade de causar dano à vítima ou a representação de um resultado danoso como algo de possível, provável ou certo.

Para Krug et al. (2002), existem três tipos de violência, que são: a *dirigida ao próprio* (comportamentos suicidas e de automutilação), a *interpessoal* (que se subdivide entre a violência entre parceiros íntimos e familiar e a violência na comunidade, entre indivíduos desconhecidos) e a *coletiva* (que se divide em violência social, política e económica). Assim, se se tomar por referência os tipos de violência referidos por estes autores, a violência doméstica é violência interpessoal, na vertente familiar ou entre parceiros íntimos.

Krug et al. (2002) acrescentam que a natureza dos atos violentos poderá ser física, sexual, *psicológica* e sob a forma de *privação* ou *negligência*. Contudo, para Manita et al. (2009), existem: a violência *emocional* e *psicológica*; a *intimidação*, *coação* e *ameaça*; a violência *física*; o *isolamento social*; o *abuso económico*; e a violência *sexual*.

A violência física será, *sine dubio*, a mais fácil de observar e descrever (por isso mesmo de denunciar), na medida em que corresponde ao exercício de força física para provocar lesões na vítima, podendo ser frequentemente conjugada com outras formas de violência, como a psicológica ou a sexual (Manita et al., 2009; Silva, 2021). Aliás, na violência doméstica, é imperativo que nunca se esqueça que as combinatórias são múltiplas.

A violência sexual é também um dos tipos de violência que poderá ocorrer no cenário da violência doméstica, ainda que por vezes seja subestimada quando está em causa uma relação entre parceiros íntimos, o que contribui para que muitos casos não sejam registados (Butchart et al., 2012). Para (Krug et al., 2002) na violência sexual enquadra-se:

qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independente da sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles (p.147).

O isolamento social será ainda uma forma de violência social, na medida em que o agressor visa impedir a vítima de socializar com outras pessoas ou causa constrangimento à mesma (Manita et al., 2009; Silva, 2021).

O abuso económico implica que o agressor exerça domínio sobre os recursos financeiros da vítima, impedindo-a de dispor livremente das suas posses (Manita et al., 2009; Silva, 2021). Tal coloca a vítima num estado de desconforto social e psicológico, visto que os recursos financeiros são necessários para uma multiplicidade de ações, nomeadamente de lazer.

As ameaças, a intimidação e a coação são outras formas de violência, através das quais o agressor pretende incutir medo na vítima ou coagi-la a fazer algo que não quer, fazendo-a equacionar que o mesmo poderá causar-lhe danos, quer a si, quer a pessoas com quem esta mantenha laços de proximidade (Manita et al., 2009; Silva, 2021). Para a Ordem dos Psicólogos Portugueses (2020), estes comportamentos são englobados no conceito de violência psicológica.

A violência emocional e psicológica é um tipo de violência através da qual o agressor visa danificar e diminuir, ou até mesmo destruir, a identidade da vítima e a sua capacidade de resistência, o que frequentemente implica um prejuízo para a sua saúde mental e, por conseguinte, física (Hermann, 2008). Para Manita et al. (2009), esta forma de violência consiste em:

Desprezar, menosprezar, criticar, insultar ou humilhar a vítima, em privado ou em público, por palavras e/ou comportamentos; criticar negativamente todas as suas ações, características de personalidade ou atributos físicos, gritar para atemorizar a vítima; destruir objetos com valor afetivo para ela, rasgar fotografias, cartas e outros documentos pessoais importantes; persegui-la no trabalho, na rua, nos seus espaços de lazer; acusá-la de ter amantes, de ser infiel; ameaçar que vai maltratar ou maltratar efetivamente os filhos, outros familiares ou amigos da vítima; não a deixar descansar/dormir (p. 16).

Desta feita, dá-se conta de que a violência doméstica poderá ser exercida das mais diversas formas. Dada a diversidade de comportamentos através dos quais se pode perpetrar o crime de violência doméstica, a investigação e repressão criminal podem tornar-se dificultadas. Importa assim que, para cada caso, sejam escolhidas estratégias de investigação criminal adequadas, por forma a permitir a reconstituição dos factos penalmente relevantes.

Nesta senda, há que recordar que o fim da atividade de investigação criminal, desenvolvida no âmbito de processos-crime iniciados pelo Ministério Público (MP), coadjuvado pelos OPC, é a descoberta da verdade material (Braz, 2019). Tal é essencial para que o julgador possa absolver um arguido ou condená-lo justamente.

Destarte, é fulcral que se desenvolva uma investigação proficiente no âmbito de cada processo, pois só com o conhecimento mais apurado dos factos se poderá fazer justiça. Concomitantemente, deve ter-se um especial cuidado para com as vítimas, com vista a garantir a satisfação das suas necessidades e a sua segurança, cumprindo-se na íntegra as implicações do estatuto de vítima, em respeito da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada pela última vez pela Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto.

Aqui tem grande importância a PSP que, por ser uma polícia integral (Elias, 2018) e um OPC de competência genérica, tem por dever não só prevenir, mas também investigar todos os crimes de que tenha conhecimento, cuja competência de investigação não esteja reservada a outro OPC.

No que concerne à violência doméstica, isto assume especial relevância, na medida em que, a partir do momento em que se constate a existência de um crime, são logo levadas a cabo diligências atinentes à preservação e recolha de prova, ao mesmo tempo que é feito um acompanhamento à vítima por parte do policiamento de proximidade, sendo já muitos os serviços dedicados em exclusivo a essa tarefa, conforme se abordará posteriormente.

Posto isto, há que manter presente que, frequentemente, são vários os tipos de violência que ocorrem em simultâneo (Krug et al., 2002; Silva, 2021) e que podem ocorrer de forma reiterada ou não. Por isso, Poiares (2020) esclarece que a agressão isolada apenas se deverá enquadrar como violência doméstica quando, efetivamente, o “mau-trato se revelar de uma intensidade tal que seja apta e bastante para lesar o bem jurídico protegido” (p. 14).

Dada a complexidade do fenómeno, poderão ser suscitadas múltiplas questões do ponto de vista dos *first responders*, dos investigadores e até dos juristas, em casos concretos, relativamente à existência dos maus-tratos, à sua natureza e ao seu enquadramento à luz da tipicidade penal.

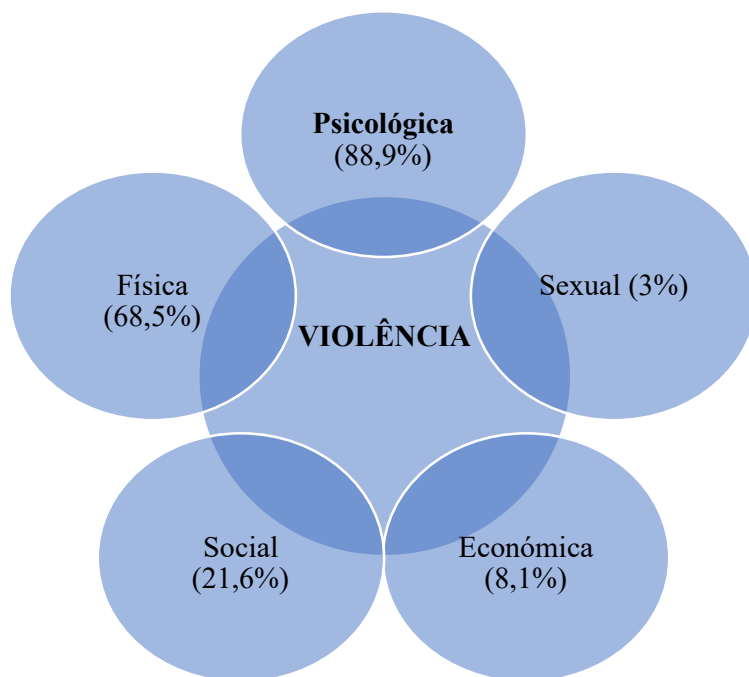
Será também difícil, sem o conhecimento adequado, decidir quanto à classificação de violência doméstica de uma agressão isolada ou quanto à qualificação de certos comportamentos como lesivos e violentos. Tal denota uma necessidade de aposta na formação dos operacionais da ‘linha da frente’, (Houtsonen, 2020), bem como de articulação das autoridades policiais com outras instituições (Vogt, 2020), nomeadamente as orientadas para o acompanhamento psicossocial das vítimas, dotadas

de profissionais que melhor enquadram o tipo de violência ou lesão que foi o está a ser provocada numa vítima.

Para uma melhor compreensão dos tipos de violência e frequência com que ocorrem, recorreu-se ao relatório de monitorização do crime de violência doméstica de 2019 (Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI], 2020a), através do qual é possível conhecer a distribuição percentual dos tipos de violência que mais ocorrem (Figura 3). Ainda que se trate de uma observação reportada a um só ano, o facto é que estes Relatórios revelam uma grande estabilidade na distribuição percentual destes tipos de violência nos últimos 15 anos, como de resto noutros parâmetros de caracterização do fenómeno da violência doméstica, sugerindo a existência de uma regularidade social que importa reter.

**Figura 3**

*Tipos de violência e frequência da sua ocorrência, por percentagem. Fonte: Relatório Anual de Monitorização de Violência Doméstica de 2019 (SGMAI, 2020a).*



*Nota.* Os dados retirados da fonte referida são adaptados pelo autor para melhor compreensão gráfica.

A análise da Figura 3 permite constatar que, acima de todos os outros tipos de violência está a violência psicológica, que ocorre na esmagadora maioria dos casos.

Contudo, tendo por referência a literatura, esta poderá ocorrer em simultâneo com os outros tipos referidos. É ainda facilmente compreensível que qualquer ato de violência física, tem subjacente um dano psicológico para a vítima.

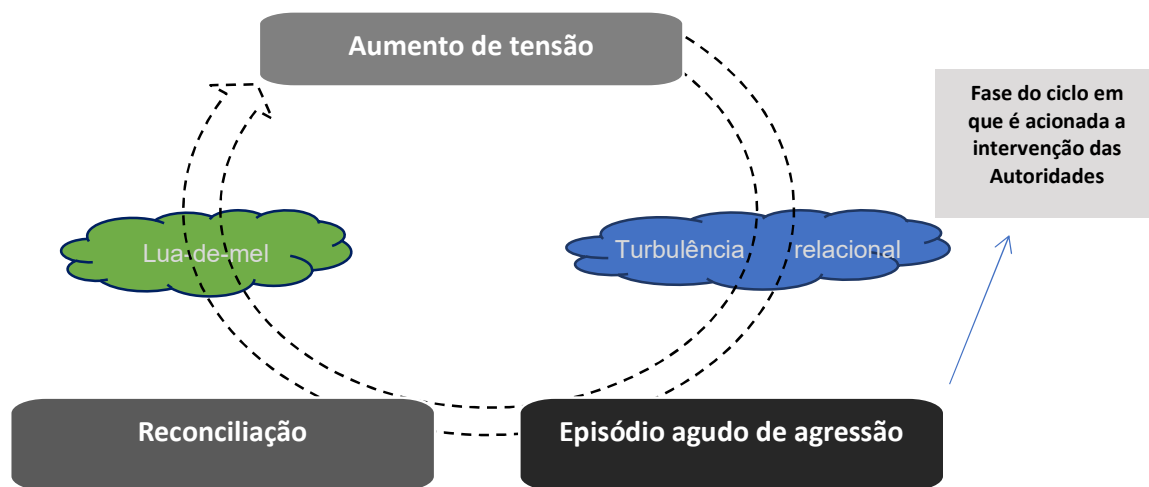
### 1.3 O Ciclo de violência doméstica

Ainda um outro aspeto demonstrativo da particular complexidade deste tipo de crime é a sua suscetibilidade de ter uma natureza recidiva, o que, mais uma vez, não só dificulta a investigação, como a prevenção criminal, acarretando efeitos profundamente nocivos para as vidas das vítimas, estando em causa um ciclo de violência doméstica.

De acordo com Walker (2009), que primeiro estudou a temática na década de 70, o ciclo de violência envolve a existência de três fases que se sucedem umas às outras: aumento de tensão; episódio agudo de agressão; reconciliação. Esta tese é, hoje, tida como essencial no estudo da temática, sendo amplamente aceite pela comunidade científica (Carvalho, 2019; Lucena et al., 2016; Manita et al., 2009; Silva, 2021). Para uma melhor compreensão, elaborou-se uma figura ilustrativa do ciclo (Figura 4).

**Figura 4**

*Ciclo de violência doméstica. Adaptado de Walker (2009).*



Walker (2009) defende que, numa primeira fase de namoro, se assiste a um período em que o agressor age de forma amorosa com a vítima e demonstra muito interesse na sua vida, iniciando-se o ciclo quando os comportamentos começam a assumir uma dimensão controladora e de perseguição, verificando-se um aumento de tensão. A autora sublinha que tal tende a acontecer já depois de existir um compromisso, o que

coloca a vítima numa posição delicada, por não querer terminar com o seu relacionamento, mas, ao mesmo tempo, começar a sentir-se desconfortável. A autora explica ainda que, nesta fase, frequentemente têm lugar diversos atos condenáveis, destacando-se eventuais agressões físicas ou insultos, perpetrados por um agressor que expressa uma insatisfação e hostilidade, embora não ainda de uma forma muito explosiva, nomeadamente porque a vítima tenta apaziguá-lo.

Mais, nas situações em que a vítima consegue efetivamente acalmar o agressor, a mesma adquire um raciocínio irrealista de que consegue controlá-lo, o que cria um padrão a que se poderá chamar a “indefensabilidade aprendida” (Walker, 2009, p. 91), significando que a vítima assimila um padrão comportamental assente em pressupostos falsos (crença irrealista de controlo sobre o agressor) que a coloca numa posição de indefensabilidade contra o agressor.

É nesta senda que Lucena et al. (2016) afirmam que o ciclo de violência se inicia de forma insidiosa, progredindo ao longo do tempo no sentido da agressão psicofísica e constrangimento da liberdade individual da vítima. É, então, certo que a violência psicológica antecede a física e prepara a sua chegada, porquanto reduz a autoestima da vítima, o que resulta em que esta ofereça menos resistência à agressão física e fique progressivamente mais enfraquecida.

Na segunda fase, a tensão continua a aumentar e a vítima torna-se progressivamente mais receosa dos comportamentos hostis e enraivecidos do agressor, chegando-se a um ponto em que a mesma já não considera ter capacidade para controlar o agressor e em que a tensão se torna insuportável, levando a um incidente de agressão que deixa a vítima marcadamente abalada psicologicamente ou ferida fisicamente (Walker, 2009). A autora sublinha que, por norma, é nesta fase do ciclo que são acionadas, pela primeira vez, as autoridades policiais, por ser o evento mais traumático.

Durante a terceira fase, marcada por uma reconciliação entre a vítima e o agressor, é frequente que haja muitos pedidos de perdão por parte do agressor, que tenta auxiliar a vítima e ter para com ela atitudes carinhosas, procurando demonstrar remorsos e fazendo promessas, o que pode fazer com que a vítima volte a ter esperança de que a relação voltará a ser como no início, antes de se verificar um novo aumento de tensão (Walker, 2009). Devido a estas características, esta fase também assume frequentemente a designação de ‘lua de mel’ (Lucena et al., 2016; Manita et al., 2009; Silva, 2021). Se,

por um lado, as autoridades policiais são acionadas na fase anterior à descrita, não é de excluir que sejam, nesta fase, ignoradas pela vítima, que restaura a esperança de que não seja necessária uma intervenção do sistema de justiça na sua relação.

É, por isso, notório o efeito nefasto que o ciclo de violência doméstica tem na vida das vítimas.

## **2. A Polícia de Segurança Pública e o seu papel**

Cabe à Polícia, de acordo com o art.º 272º n.º 1 da CRP, a missão de defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos. Nos termos do art.º 1.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Lei de Segurança Interna -LSI), a segurança interna é, concretamente, a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática. Assim, a defesa dos direitos das vítimas do crime em causa, a prevenção e repressão do mesmo são tarefas constitucionalmente consagradas da polícia, sendo por isso de sobeja importância.

É de referir que, a partir da análise do art.º 25º da LSI, reconhece-se a existência de diversos corpos de polícia. Branco (2013), esclarece que o modelo de polícia de português é pluralista e de inspiração napoleónica, na medida em que as competências policiais estão distribuídas por vários serviços de segurança<sup>2</sup>, verificando-se a existência de duas forças de segurança, uma de cariz militarizado (Guarda Nacional Republicana) e outra de cariz civil (Polícia de Segurança Pública).

Elias (2018) acrescenta que as Forças de Segurança são as únicas polícias integrais, na medida em que atuam nas modalidades de polícia administrativa geral e especial e polícia judiciária, ou seja, no âmbito de todos os pilares da segurança interna, que são os da prevenção criminal, ordem pública, investigação criminal, inteligência e cooperação internacional.

É evidente a importância da PSP, enquanto força de segurança (art.º 1º n.º 1 da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto), no combate ao fenómeno da violência doméstica, quer no

---

<sup>2</sup> São exemplos a Polícia Judiciária, o Serviço de Informações de Segurança, a Polícia Marítima, entre outros.

âmbito da prevenção criminal, quer na realização de diligências de investigação criminal. Neste âmbito, há que recordar ainda que, nos termos do art.º 3º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (LOIC), a PSP é um OPC de competência genérica, coadjuvando a Autoridade Judiciária (AJ) competente na investigação de todos os crimes que a lei não reserve a OPC's de competência específica.

No caso da violência doméstica, destaca-se que existe uma delegação genérica de competência para o início das diligências de investigação, devendo as mesmas ser iniciadas logo que se tome conhecimento da notícia do crime (Circular n.º 6/2002/PGR).

### **2.1. Procedimentos: da aquisição da notícia e medidas preliminares**

Face ao exposto, torna-se fulcral referir quais os procedimentos policiais adotados pela PSP e o expediente elaborado aquando da tomada de conhecimento de uma agressão enquadrável como violência doméstica. É de referir a particular importância da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na qual vêm previstos os procedimentos essenciais a adotar para a proteção das vítimas e relativamente ao seu atendimento, nomeadamente no que toca à elaboração de expediente diverso daquele que é comumente elaborado.

Ressalva-se que existem normativos internos muito recentes que reconhecem a importância de uma atuação rápida e proficiente dos meios policiais, especialmente dos afetos à valência de investigação criminal, no sentido de recolher e preservar o maior número de elementos probatórios, ao mesmo tempo que se presta um atendimento e apoio à vítima adequados. Contudo, neste trabalho não se referencia diretamente o disposto nesses normativos, por opção do investigador, em virtude de ainda não se aplicar, na prática, tudo o que os mesmos dispõem. Isto sem prejuízo de os mesmos poderem vir a ser referidos de forma indireta, sem citações.

Numa abordagem legalista, importa ter por base a legislação processual penal, mormente o Código de Processo Penal (CPP)<sup>3</sup>. Assim, estando em causa um crime de natureza pública, qualquer pessoa poderá denunciar o caso aos OPC ou diretamente à AJ (art.º 244º CPP), sendo esta denúncia obrigatória quando seja um OPC a tomar conhecimento do crime (art.º 242º CPP). A notícia do crime será sempre transmitida ao Ministério Público, AJ competente para o início do procedimento criminal (art.º 241º, conjugado com o art.º 48º, ambos do CPP).

---

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 78/1987, de 17 de fevereiro.

De referir que a peça de expediente que se destina a transmitir a notícia do crime ao MP é o auto de notícia, pois é neste que estão descritos e identificados os factos essenciais do crime, mormente a data, hora e local da ocorrência, assim como testemunhas identificadas e meios de prova recolhidos aquando da realização de medidas cautelares e de polícia (art.º 243º CPP). Importa referir que o auto de notícia por violência doméstica obedece a uma padronização específica, o que resulta do art.º 29º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.

Poiares (2019), de forma sintética e tendo por referência os normativos legais em vigor, refere que os procedimentos e as peças de expediente elaboradas são os seguintes: Auto de Denúncia (por Violência Doméstica); notificação da vítima nos termos dos artigos 75.º, 76.º e 77.º do CPP; notificação para comparência numa Esquadra de Investigação Criminal, para ser ouvida no inquérito; Estatuto da Vítima (Especialmente Vulnerável); e RVD (ficha de avaliação de risco). O mesmo autor acrescenta que quando esteja em causa uma situação de flagrante delito, procede-se à detenção do suspeito e elaborase o Auto de Notícia por Detenção (por Violência Doméstica) e o restante expediente relativo ao suspeito em si, como a Constituição de Arguido e o Termo de Identidade e Residência (entre outras peças), elaborando-se também o expediente relativo à vítima, conforme acontece em situações de denúncia. O autor refere, ainda, que quando estão envolvidas crianças, os elementos das Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) recorrem a parcerias com instituições que servem para garantir os cuidados necessários à vítima e/ou menores, sendo exemplos disso os hospitais, casas-abrigo, instituições de apoio à vítima ou Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

É de ressaltar uma particularidade no que toca ao encaminhamento de um indivíduo detido por este tipo de crime. É que o art.º 30.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, dita que a detenção se mantém sempre até o indivíduo ser apresentado à AJ. Por esse mandamento, não é de acordo com a Lei efetuar a libertação do detido e notificá-lo para comparecer em tribunal, conforme se procederia em outros casos em que o processo pudesse ser julgado sob a forma de processo sumário, nos termos do art.º 381º e seguintes do CPP. Isto denota uma preocupação do próprio legislador para com a segurança das vítimas, na medida em que se o detido fosse imediatamente libertado, poderia o mesmo repetir, quase de imediato, o exercício de violência contra a vítima, porventura de forma mais gravosa, por ter sido denunciado e se sentir enraivecido.

Em todo o caso, Poiares (2019) refere que as EPAV têm um papel fulcral nos processos, sobretudo porque são estas que providenciam o acompanhamento às vítimas, encetando contactos com as mesmas e também com os agressores (separadamente) e elaborando aditamentos em que consta informação relativa ao risco de vitimização, que juntam ao processo, de modo a manter a AJ permanentemente informada e contribuir para a segurança da vítima.

É também de referir que todos os Comandos de Polícia asseguram, na estrutura de investigação criminal, a constituição de equipas especialmente vocacionadas para a investigação deste tipo de crime, devidamente capacitadas do ponto de vista operacional, para levar a cabo diligências de investigação urgentes. Assumem especial importância os exames, como é o caso da inspeção judiciária, bem como a preservação de outros meios de prova e a identificação de testemunhas (artigos 249º e 171º, ambos do CPP).

Machado, Pais, Felgueiras et al. (2021) chamam ainda a atenção para o facto de que cerca de 69% das esquadras (quer da PSP, quer da GNR) terem salas específicas para o atendimento de vítimas de violência doméstica. É de destacar que a tendência será um aumento da qualidade destes espaços, na medida em que o Governo emitiu nova regulamentação (Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro de 2020) quanto às suas condições materiais, estipulando que estas salas devem possuir boas condições de habitabilidade, iluminação, ventilação e segurança, situando-se em locais preferencialmente resguardados e distantes do público geral, tendo, idealmente, uma área de 12m<sup>2</sup> ou superior, sendo equipadas com materiais que confirmam um ambiente psicologicamente sereno, assegurando iluminação e ventilação natural adequada através de uma janela (que não deve ficar localizada em fachadas exteriores) e garantindo uma facilidade de acesso a vítimas de mobilidade reduzida.

Silva (2021) chama também a atenção para a especial importância da obrigatoriedade da elaboração das chamadas fichas RVD, destinadas à avaliação do risco. A autora refere que, na RVD, é necessário que constem os dados da fonte de toda a informação, nomeadamente os da pessoa, sendo também registadas as medidas de proteção que serão tomadas, pois estas informações serão vitais para a elaboração do Plano Individual de Segurança (PIS). O PIS consiste num conjunto de medidas a implementar consoante os factos apresentados e o risco, para mitigar o sentimento de

insegurança das vítimas e reforçar a sua confiança na polícia e o seu bem-estar (Albuquerque et al., 2013; Kropp, 2008; Laing, 2004; Silva, 2021).

É de salientar que a atuação policial não se reduz apenas à primeira resposta ou à dimensão investigatória. Assume especial importância o acompanhamento da vítima, através de contactos periódicos, destinados a garantir a adesão da mesma ao processo e a conferir-lhe uma sensação de bem-estar e segurança (Direção-Geral da Administração Interna [DGAI], 2013a; Quaresma, 2014b). Silva (2021), refere a existência de procedimentos padronizados de acompanhamento pós-vitimação, destacando:

a articulação e apoio das vítimas através dos contactos periódicos, integrando todos os parceiros da comunidade e garantindo uma resposta eficaz às necessidades específicas de cada vítima visitas de *follow-up* às residências das vítimas em risco, quando existe medida de afastamento do agressor; e, obter, regularmente, a perspetiva da vítima sobre a própria segurança (pp. 15-16).

Importa referir que, de modo a continuar a realizar uma avaliação do risco adequada e consoante o grau de risco aferido através do preenchimento da RVD-1L, as vítimas são contactadas pela polícia nos prazos de 7 dias (casos de Risco Elevado), 30 dias (Risco Médio) e 60 dias (Risco Baixo) (Silva, 2021).

É de referir a importância dos meios de teleassistência, nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro e da Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, que permitem uma diminuição do sentimento de insegurança da vítima, bem como uma mobilização rápida de recursos policiais aquando de uma emergência, o reduz a vulnerabilidade da vítima (Silva, 2021). Cabe aos OPC a sinalização das vítimas e à AJ a decisão sobre a sua instalação.

## **2.2. O fundamental acompanhamento da vítima**

O acompanhamento à vítima assume-se como particularmente importante, cabendo ao OPC a afetação de meios para tal, de acordo com a avaliação de risco efetuada. Neste estudo abordam-se os casos do Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS) e Comando Metropolitano do Porto (COMETPOR) e, dentro destes, optou-se por abordar especificamente três estruturas atinentes a fornecer uma resposta integrada de apoio à

vítima, denominadas: Casa da Maria, Espaço Júlia (ambos em Lisboa) e Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (Porto)<sup>4</sup>.

### **2.2.1. Comando Metropolitano de Lisboa**

Primariamente, Silva (2021), referenciando o Projeto n.º 24/2015, que foi atualizado pelo Projeto n.º 1/2019, chama a atenção para a importância que tem o Espaço Júlia, cujos principais objetivos são, entre outros, os de proporcionar um atendimento especializado às vítimas, acompanhar adequadamente as mesmas quando o risco de vitimação é elevado e encetar esforços adequados a prevenir a reincidência, atuando-se numa lógica de resposta integrada de apoio à vítima.

A autora acrescenta que o surgimento e implementação do projeto teve um impacto significativo do ponto de vista dos procedimentos a adotar, na medida em que os polícias que acorram a uma chamada de violência doméstica deverão questionar a vítima sobre se esta prefere deslocar-se ao Espaço Júlia para a realização de todo o expediente de uma forma integrada, visto este espaço ser materialmente mais acolhedor e oferecer melhores condições para o atendimento à vítima.

De acordo com Silva (2021), os polícias que levam a cabo o atendimento encaminham todo o expediente elaborado para a Esquadra da residência da vítima, remetendo o pedido de acompanhamento da mesma para o Espaço Júlia e, concomitantemente, os técnicos de apoio à vítima (civis) afetos ao projeto realizam uma avaliação e caracterização psicossocial da vítima, que em muito releva para a gestão do risco e para a preparação das vítimas para as inquirições no âmbito do processo, bem como para o seu encaminhamento, se necessário for, para entidades de apoio social.

Aqui se nota a importância dada a parcerias com outras entidades. Enquanto a polícia atua no cumprimento das suas competências de OPC, oferecendo um atendimento especializado, dando conhecimento do crime à AJ e desenvolvendo a investigação criminal, os técnicos de apoio à vítima afetos ao projeto levam a cabo as tarefas e contactos necessários a dar resposta aos problemas sociais vividos pelas vítimas, funcionando como ponte entre estas e as diversas entidades, não obstante a própria Polícia possa encetar tais contactos. Nota-se um efetivo trabalho integrado entre entidades civis (nomeadamente do 3º Setor) e a polícia.

---

<sup>4</sup> A referenciação de documentação institucional acerca destes modelos de intervenção foi autorizada a nível da Direção Nacional da PSP (Apêndice 1 e Anexo 1).

Constata-se que o Espaço Júlia tem uma decoração muito própria, no sentido de criar um ambiente acolhedor às vítimas, em que não se ostentam insígnias nem quadros associados à Polícia. O Espaço dispõe ainda de uma copa, onde as vítimas podem tomar refeições, assim como de uma casa de banho com fraldário e acessível a pessoas de mobilidade reduzida. Também com as crianças existe uma preocupação especial, estando presentes no Espaço diversos brinquedos. É de referir que todo o financiamento do Espaço Júlia é proveniente de uma autarquia local, o que demonstra uma outra dimensão de cooperação interinstitucional.

A Casa da Maria é outro espaço com o mesmo propósito do Espaço Júlia, pese embora também para lá possam ser encaminhadas vítimas de outros crimes violentos (Silva, 2021). Resultante do Projeto n.º 1/2017 e sito nas instalações da 80.ª Esquadra da Divisão Policial de Oeiras, este espaço garante um atendimento proficiente à vítima e uma colaboração adequada com diversas entidades externas (Silva, 2021). É de referir que as equipas aí prestam serviço fazem uma primeira avaliação das necessidades da vítima, do ponto de vista psicossocial, trabalhando em rede com os técnicos de apoio à vítima da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), com vista a uma correta aplicação de medidas de suporte à vítima. Também neste espaço se sublinha, portanto, a colaboração com outras entidades com vista em auxiliar a vítima, sendo que a APAV tem uma sala específica dentro das instalações policiais, onde recebe diariamente várias vítimas, fazendo a ponte entre estas, a Polícia e diversas outras entidades.

Silva (2021) ressalva que, no cumprimento do Projeto n.º 1/2017, em todas as situações são elaboradas fichas de controlo estatístico e de avaliação, que são remetidas à AJ, sendo que, com o devido consentimento da vítima e garantindo a confidencialidade, é feito também um tratamento de dados, recorrendo-se a bases de dados dos organismos públicos e de instituições de solidariedade social e de apoio à vítima.

De referir que a Casa da Maria, também se caracteriza por ter uma decoração bastante peculiar, assemelhando-se a uma habitação mobilada normalmente. Pretende-se que o espaço seja verdadeiramente acolhedor, de modo a estimular o sentimento de segurança e o conforto da vítima, que tanto ajudam a que a mesma não se retraia perante as autoridades e apresente depoimentos com total confiança. Também a Casa da Maria é financiada por uma autarquia local, neste caso a própria Câmara Municipal de Oeiras.

No caso de Oeiras, destaca-se ainda a existência da Rede Integrada de Oeiras Contra a Violência, que consiste numa rede colaborativa de várias entidades, com o fim de fornecer uma intervenção integrada no combate a fenómenos de violência, mormente de violência doméstica. Dessa rede fazem parte diversos atores do setor social, da área da saúde, a própria APAV, a Segurança Social, a Câmara Municipal de Oeiras e a PSP, através da Casa da Maria. Note-se que através desta rede, o responsável pela Casa da Maria consegue encetar contactos com vista a garantir que sejam satisfeitas as diversas necessidades sociais da vítima de violência doméstica, passando o caso às entidades competentes.

### **2.2.2 Comando Metropolitano do Porto**

No caso do COMETPOR, Silva (2021) refere que assume especial relevo o Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV), criado nos termos da Diretiva Operacional n.º 39/2012 do COMETPOR, que encontra também base legal no art.º 27º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, onde se lê que existe a possibilidade da existência de gabinetes específicos para o atendimento à vítima a funcionar junto dos OPC. De referir que o GAIV se encontra em funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana, na Esquadra do Bom Pastor, sendo composto por polícias com formação especializada no âmbito do atendimento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica (Diretiva Operacional n.º 23/2013, de 18 de julho).

O GAIV, de acordo com a Diretiva Operacional n.º 39/2012, não se destina só ao atendimento e apoio à vítima, mas também a garantir uma proficiente coordenação entre as valências policiais, a AJ e instituições de acompanhamento e apoio à vítima. Mais ainda, com o surgimento da Diretiva Operacional n.º 23/2013, de 18 de julho, foi também criada uma Equipa Operacional de Violência Doméstica, que se desloca às ocorrências e realiza diligências processuais urgentes, em coordenação com o Departamento de investigação e Ação Penal (DIAP) do Porto.

Machado, Pais, Morgado et al. (2021) defendem que a atuação desenvolvida a partir do GAIV é o exemplo a seguir e que deveria ser equacionada como modelo de intervenção a disseminar a nível nacional, tendo-se obtido bons resultados no combate ao fenómeno *sub judice*, especialmente devido à proficiente articulação das valências policiais (de proximidade e de investigação criminal) com outras entidades, como o DIAP do Porto, os serviços de saúde, Organizações Não Governamentais (ONG) e os serviços de segurança social. Os autores sublinham que o exemplo do Porto é uma

estratégia do tipo *problem-oriented* que conta com a interpretação das oportunidades fornecidas pelo contexto social para uma intervenção multidisciplinar. É de referir que tal já tinha sido apontado por Ferreira (2019), embora este autor reconheça a importância de um estudo comparativo entre o GAIV e espaços como a Casa da Maria e o Espaço Júlia.

É de recordar que a lógica do policiamento *problem-oriented* conta precisamente com a importância de uma interação entre a polícia e outras entidades para o combate a fenómenos problemáticos para a sociedade (Goldstein, 1979). Elias (2018) recorda ainda que este modelo de policiamento já tem dado bons resultados em diversos países, nomeadamente nos Estados Unidos e Reino Unido.

No Porto, destaca-se, assim, o Programa “Um Passo Mais”, que surgiu no sentido de iniciar um programa coordenado de intervenção sobre os crimes de violência doméstica e maus-tratos, assente na celeridade processual, por forma a conferir uma maior proteção às vítimas, incrementar o sentimento de segurança, bem como aumentar a sua satisfação para com os serviços prestados (Quintas & Sousa, 2017). Este Programa foi promovido pelo DIAP do Porto em estreita colaboração com o COMETPOR e em conjugação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e a Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sendo de salientar que “o programa tem vindo a contar com uma extensa lista de instituições colaboradoras que inclui estruturas de apoio à vítima e serviços sociais e de saúde” (Quintas & Sousa, 2017, p. 22).

Após uma avaliação científica do Programa (Quintas & Sousa, 2017), demonstrou-se que o GAIV do COMETPOR tem sido um projeto através do qual se têm conseguido resultados particularmente positivos, salientando-se os seguintes aspetos:

- A criação do GAIV permitiu uma aproximação às vítimas por parte dos polícias, salientando ainda os mesmos que, através da relação desburocratizada com as outras entidades, se consegue uma maior eficácia na proteção da vítima;
- A nível processual, a unidade especializada em violência doméstica conseguiu incrementar as taxas de acusação e a celeridade processual, sendo que os magistrados mostraram satisfação para com a utilidade do Programa;

- A perspetiva das vítimas foi muito positiva quanto à ação e decisões institucionais, o que se traduz também num aumento do sentimento de segurança e de confiança na polícia e nos magistrados, bem como numa redução do risco de vitimação;
- Relativamente à prevenção da reincidência, nota-se que, na zona em que o Programa é implementado, os ofensores demoram mais tempo a reincidir, em virtude do acompanhamento adequado por parte das instituições.

### **3. Formulação do Problema**

Poderá entender-se que se tem percorrido um caminho positivo no combate à violência doméstica, quer do ponto de vista jurídico como social e policial, embora ainda haja trabalho a fazer (Machado, Pais, Morgado et al., 2021; Poiares, 2015), na medida em que tal ainda não se traduziu numa redução expressiva no número de casos denunciados e seguramente menos ainda no número de casos ocorridos, as chamadas cifras negras. Ainda as estatísticas possam indiciar que grande parte da população já se encontra consciencializada, a dúvida que se pode colocar prende-se com a eventual relação entre uma maior consciencialização de direitos e a determinação de trazer a violência ao conhecimento das autoridades policiais e judiciais, que nem sempre poderá existir.

Há que reconhecer que a violência doméstica é “um fenómeno social complexo (um problema social verdadeiramente perverso) com expressão local, um produto de interações sociais violentas e desequilibradas”, que requer respostas adaptadas aos contextos e indivíduos específicos (Machado, Pais, Morgado, et al., 2021, p. 18). Daí que sejam importantes os projetos locais de resposta integrada de apoio à vítima, como os estudados na presente Dissertação e outros que têm vindo a surgir.

Nesta senda, Vogt (2020) defende que a cooperação interinstitucional deverá ser o caminho a seguir para intervir sobre a violência doméstica, reconhecendo que o sucesso da mesma dependerá de um fluxo adequado de informação entre as partes envolvidas e do alinhamento de objetivos. A mesma autora ressalva que, a partir dos estudos realizados no âmbito do projeto IMPRODOVA, se recomenda a adoção de estratégias de cooperação interinstitucional entre as forças policiais, os serviços de saúde, ONG's, e serviços de segurança social.

Mais, são vários os estudos que apontam que o caminho a seguir é o de uma resposta integrada em que estão envolvidos vários atores que permitem uma aproximação das instituições às vítimas (Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017), pelo que o ‘combate’ à violência doméstica não deverá ser encarado de forma ‘bélica’, mas antes de forma a dar resposta às necessidades diversas dos intervenientes.

Tudo isto surge também de um reconhecimento de que os recursos são escassos por natureza, exigindo-se uma resposta eficiente aos problemas (Samuelson & Nordhaus, 2010), sendo que a resposta a problemas junto com outras entidades se assume como algo de verdadeiramente importante, porque a solução para muitos problemas nem sempre são da competência exclusiva das polícias, que se deverão focar naquilo que é a sua missão legal (Oliveira, 2006).

Todavia, para se conseguir chegar à implementação de parcerias, há primeiro que reconhecer a importância do policiamento de proximidade, pois é através deste que se consegue a criação e estreitamento de laços entre as polícias e outras entidades (Elias, 2018). Parafraseando o autor:

O Policiamento de Proximidade é importante porque: implica o envolvimento e parcerias com a comunidade, com a intenção de descobrir as preocupações sobre crime e insegurança; promove o conhecimento sobre a comunidade (líderes, composição étnica, religiosa, social, económica), dos cidadãos e do território; estimula a inserção na comunidade, a confiança mútua e o apoio com os parceiros e a comunidade (p. 173).

Embora se salientem alguns projetos, como o Espaço Júlia e a Casa da Maria (COMETLIS), os académicos têm indicado que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo GAIV (COMETPOR), principalmente devido à sua otimizada intercalação com outras entidades, tem vindo a ser considerado um exemplo de excelência (Machado, Pais, Felgueiras, et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021).

É de sublinhar que só se consegue implementar estratégias de intervenção como as referidas com uma aposta na proximidade policial, quer com as instituições, quer com o

cidadão, por forma a que se compreenda a comunidade e o(s) seu(s) problema(s) e dinâmicas. Daí que Elias (2018) defenda que uma conjugação do Policiamento de Proximidade com o Policiamento Orientado pelas Informações (*intelligence led policing*) e com o Policiamento Orientado para os Problemas (*problem-oriented policing*) deva ser um caminho a seguir.

Ora, de acordo com Provdanov e Freitas (2013) é a partir de um problema e, consequentemente, de uma pergunta, que se desenvolve um estudo científico. Tendo por base o referido, *maxime* sobre o GAIV do COMETPOR, surge a seguinte pergunta de investigação: *Que especificidades apresenta o modelo de resposta organizacional da PSP face à violência doméstica implementado no COMETPOR (GAIV) relativamente a outros já implementados em Lisboa?*

É ainda de destacar que os objetivos de uma investigação científica configuram uma lista de conclusões a retirar para apreender conhecimento sobre o objeto em estudo (Sarmiento, 2013). Desta feita, definem-se os seguintes objetivos de estudo:

**Objetivo geral:** Reavaliar o modelo de intervenção do GAIV, comparando-o com outros modelos de intervenção, tendo por base a importância da cooperação interinstitucional, ligada umbilicalmente à lógica do policiamento *problem-oriented*.

**Objetivos específicos:**

1. Como se enfrenta processualmente (em cada um dos modelos) a violência doméstica que chega ao conhecimento da instituição;
2. Saber como é percecionado cada um dos modelos no que toca à cooperação interinstitucional por parte dos seus integrantes e das entidades que com eles se relacionam;
3. Saber de que forma é desenvolvida a cooperação interinstitucional em cada modelo de intervenção em comparação;
4. Saber o que pensam os participantes acerca da disseminação do seu modelo de intervenção, bem como se têm outras propostas de melhoria de atuação;
5. Saber as principais dificuldades com que se deparam os participantes no modelo de intervenção em que estão enquadrados.

## Capítulo II – Método

Severino (2017) conceitualiza o método como o caminho do conhecimento científico. Na mesma ordem de ideias, Marconi e Lakatos (2003) afirmam que o método é “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detetando erros e auxiliando as decisões do cientista” (p. 83), o que vai de ao encontro ao que afirmam Provdanov e Freitas (2013), quando escrevem que o método corresponde, simplesmente, ao processo através do qual é feita a pesquisa.

Assim, esta Dissertação assume-se como um estudo de caso, de natureza analítica e interpretativa quanto aos seus objetivos, essencialmente qualitativo quanto à forma de abordagem, comparativo quanto aos objetos de estudo selecionados, e marcadamente empírico e descritivo quanto aos processos utilizados.

Na primeira fase da investigação, foi feita uma revisão de literatura, tendo sido consultadas fontes bibliográficas atuais ou que permitam realizar uma retrospectiva (Sarmiento, 2013) e a elaboração do enquadramento temático. Nessa fase, notou-se a existência de alguns projetos de combate à violência doméstica, destacando-se a Casa da Maria, o Espaço Júlia e o GAIV, embora se note uma certa protagonização do GAIV (Machado, Pais, Felgueiras, et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021). Tal levou ao surgimento da pergunta de investigação previamente referida.

De antemão, há que referir que as especificidades que se procura apurar com este estudo são, essencialmente, as atinentes à relação entre a polícia e entidades com as quais coopera, com vista a perceber como se dá resposta às necessidades das vítimas e se atua para com os agressores. Também se procura abordar as especificidades de natureza mais processual para proceder a uma comparação mais completa. Tais focos devem-se à ênfase cada vez maior de uma necessidade da adoção de estratégias de intervenção conjuntas com diversas entidades, visando-se uma aproximação das instituições tendencialmente formais à vítima, de forma desburocratizada (Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017).

Por isso, optou-se por uma abordagem qualitativa, que é tida como mais intuitiva e maleável e não exclui que se possa eventualmente recorrer a dados quantitativos, desde que estes sirvam para auxiliar na descrição e compreensão do fenómeno (Bardin, 2011).

Os dados para a comparação, além dos recolhidos da literatura, foram obtidos através de entrevistas a profissionais especialistas afetos aos projetos ou que com os mesmos se relacionam. As entrevistas são semiestruturadas e semidiretivas, por serem as mais utilizadas em investigação social (Quivy & Campenhoudt, 2005), na medida em que se parte de algumas perguntas-guia, mas não se encaminha totalmente o discurso através de perguntas precisas. Após se terem as respostas às entrevistas, é analisado o conteúdo das mesmas (Bardin, 2011), de modo a extrair delas algumas conclusões que possam dar resposta à pergunta de investigação e satisfaçam os objetivos do estudo.

É de referir que, embora já existam estudos que abordam, direta e indiretamente, a atividade desenvolvida pelo GAIV (Ferreira, 2019; Lemos, 2019; Quintas & Sousa, 2017; Silva, 2021), este surge com um objetivo e metodologia diferente. É indispensável saber mais sobre a atual mobilização da cooperação interinstitucional no modelo de intervenção em perspetiva, mormente no que toca à articulação entre o atendimento à vítima e acompanhamento à mesma, investigação criminal, ação do DIAP e ação de entidades fornecedoras de apoio social. O resultado pretendido deverá ser uma comparação com os modelos de intervenção denominados “Casa da Maria” e “Espaço Júlia”, ambos com o propósito, como visto, de fornecer uma resposta integrada de apoio à vítima.

De referir que a temática da cooperação interinstitucional está na ordem do dia, conforme se constata através da ênfase que lhe é dada pelo próprio projeto IMPRODOVA e por diversos autores (Machado, Pais, Felgueiras, et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021; Sondern & Pfeleiderer, 2021; Vogt, 2020).

Recorde-se que Ferreira (2019) já tinha abordado a eventual replicação do programa “Um passo mais” e, por conseguinte, do modelo de intervenção do GAIV, fora do Porto. Contudo, apesar de o autor ter salientado alguns pontos positivos do modelo, como a celeridade de resolução dos casos ou a importância das parcerias interinstitucionais, o mesmo não fez um estudo comparativo com outros modelos de intervenção nem entrevistou mais entidades para além de polícias afetos ao COMETPOR e uma Procuradora-Adjunta. Mais ainda, o próprio autor afirma que será

essencial a comparação da forma de atuação da Casa da Maria e do Espaço Júlia com o GAIV, uma vez que o seu trabalho procura “alavancar novos estudos relacionados com um fenómeno cada vez mais atual e igualmente preocupante e disruptivo para as sociedades” (p. 69).

É também isso que se pretende, daí estar em causa uma comparação dos objetos de estudo selecionados, dado que falta referir se efetivamente existem diferenças significativas entre a atuação de cada modelo de intervenção e, na afirmativa, quais são.

Contudo, é de mencionar que, complementarmente à realização de entrevistas a individualidades policiais e civis, as quais dão resposta à pergunta de investigação, foi ainda constituído um *focus group*, ou seja, um grupo de indivíduos especificamente selecionados para discutir a forma como hoje se intervém sobre o fenómeno *sub judice* e prospetivar o que poderá vir a ser feito. Tal método é comum nas pesquisas das Ciências Sociais e tem por objetivo a aquisição de uma compreensão mais profunda dos problemas sociais em estudo (O. Nyumba et al., 2018; Parker & Tritter, 2006). É de salientar que o *focus group* não deve ser confundido com uma entrevista de grupo, na medida em que o pesquisador assume apenas um papel de moderador e facilitador, deixando que os intervenientes interajam e troquem ideias entre si, sendo feita uma análise dos discursos *a posteriori* (Parker & Tritter, 2006).

Os participantes nas entrevistas individuais são profissionais (policiais e civis) enquadrados nos três modelos de intervenção em comparação e os participantes no *focus group* são polícias que lidam diariamente com casos de violência doméstica. Tal corresponde a uma amostra não probabilística, por os participantes serem selecionados de acordo com um critério particularmente importante para a realização do trabalho (Carmo & Ferreira, 2008) que é a sua experiência e especialização na temática em causa.

Nesta senda, são entrevistados os polícias responsáveis pelo GAIV, Casa da Maria e Espaço Júlia, bem como outros afetos às EPAV e dois chefes de Equipas de Investigação Criminal dedicadas exclusivamente à investigação de crimes de violência doméstica. Dos profissionais civis, foi entrevistada uma magistrada do MP e técnicos de apoio à vítima que se relacionam com a atuação dos projetos ou que estão afetos aos mesmos, sendo que duas destas assumem funções de gestão de Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV.

Com vista à diversificação dos participantes que haveriam de constituir o *focus group*, procurou-se a contribuição de polícias ligados à intervenção sobre casos de violência doméstica, mas sem estarem todos integrados, atualmente, nos modelos de intervenção em comparação no presente estudo. Estes polícias foram selecionados com base na sua experiência profissional e/ou académica e, para garantir uma diversidade nas suas opiniões e visões, exercem quase todas funções diferentes e possuem quase todas categoria hierárquica diferente.

## **1. Corpus**

Para Bardin (2011, p. 126), o “*corpus* é o conjunto de documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos”. Assim, correspondem ao *corpus* desta Dissertação os documentos transcritos das entrevistas realizadas aos participantes e do *focus group*, que são submetidos a análise. Embora seja certo que não existem regras fixas para a transcrição de entrevistas (Azevedo et al., 2017), é de referir que estas foram feitas de forma não naturalista, por se focar apenas no discurso e deixar de parte, por exemplo, a linguagem não-verbal dos participantes, que pode ser esmiuçada em outros tipos de transcrições (Oliver et al., 2005).

É ainda de salientar que Bardin (2011) defende que, para que haja rigor científico, a constituição do *corpus* tem que obedecer a algumas regras, destacando: a regra da exaustividade, segundo a qual se deve explorar exaustivamente todos os elementos dos dados recolhidos; a regra da representatividade, segundo a qual se deve ter uma amostra representativa do universo, impedindo generalizações; a regra da homogeneidade, segundo a qual os documentos resultantes da aplicação do método obedeçam a critérios precisos e não encerrem em si uma singularidade exagerada; e a regra da pertinência, segundo a qual os documentos sejam idóneos a ser fontes de informação, correspondendo verdadeiramente ao objetivo suscitador de análise.

Esta documentação encontra-se na posse do investigador e não surge em anexo de forma a manter o anonimato dos participantes.

## **2. Instrumentos**

### **2.1. Entrevistas**

Severino (2017), concetualiza as entrevistas como uma técnica de recolha de informação muito comum nas pesquisas das Ciências Humanas, através da qual o pesquisador interage diretamente com sujeitos, visando apreender o que estes “pensam,

sabem, representam, fazem e argumentam” (p. 95). O mesmo refere a existência de entrevistas não diretivas e de entrevistas estruturadas, sendo que, por via das primeiras, “colhem-se informações dos sujeitos a partir do seu discurso livre” e, nas segundas, “as questões são direcionadas e previamente estabelecidas” (Severino, 2017, p. 95).

Contudo, Quivy e Campenhoudt (2005) referem ainda a existência das entrevistas semidiretivas, que afirmam serem as mais comuns em investigações de cariz social. Os autores referem que estas entrevistas não são completamente abertas, mas também não são compostas por perguntas precisas, na medida em que o investigador dispõe perguntas relativamente abertas aos entrevistados. Fortin (1999) explica ainda que, neste tipo de entrevistas, tanto a ordem como a própria formulação das questões não são predeterminadas nem fixas, podendo ser alteradas conforme a vontade do entrevistador e o decurso da própria entrevista.

Assim, foram escolhidas as entrevistas semidiretivas, através das quais se procurou obter as seguintes informações:

- Especificidades do funcionamento processual de cada um dos modelos de intervenção, desde a tomada de conhecimento de um caso de violência doméstica até ao acompanhamento pós-vitimação;
- Perspetiva que cada os participantes têm sobre o modelo em que está integrado ou com o qual se relaciona;
- Papel de cada um dos intervenientes na intervenção sobre os casos;
- Opinião dos participantes relativamente à realização da resposta conjunta de várias entidades e apuramento de como é feita a cooperação interinstitucional em cada um dos modelos de intervenção;
- Dificuldades sentidas pelos intervenientes no quotidiano do exercício das suas funções; e
- Sugestões para melhorias de atuação em cada um dos modelos de intervenção.

São precisamente essas informações que permitem dar resposta aos objetivos específicos delineados anteriormente, na medida em que permitem:

- Efetuar a comparação entre a resposta processual de cada modelo de intervenção, o que foi já sugerido por Ferreira (2019);

- Comparar as perceções sobre o funcionamento de cada modelo e, desse modo, saber se a estratégia do GAIV continua a ser percecionada como bem-sucedida e a obter resultados positivos.
- Comparar a forma como se realiza a cooperação interinstitucional em cada modelo, dada a importância que a literatura confere a este tema e o conhecido sucesso do GAIV neste âmbito (Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017; Vogt, 2020);
- Colher opiniões sobre o benefício (ou não) de replicar o modelo de intervenção do GAIV, Espaço Júlia ou Casa da Maria, bem como outras sugestões de atuação, sendo que Ferreira (2019), com recurso a diferente metodologia, defendia a replicação do GAIV, ressaltando a necessária comparação com os modelos referidos; e
- Comparar as dificuldades sentidas pelos integrantes de cada modelo, de modo a saber em qual dos modelos se sente mais dificuldades e em que âmbito.

## **2.2. Focus Group**

De acordo com Parker e Tritter (2006), a metodologia de *focus group* tem vindo a ser bastante popularizada nas investigações das Ciências Sociais, nomeadamente por ser uma forma de conseguir grandes quantidades de dados quantitativos com um custo relativamente reduzido. O. Nyumba et al. (2018) referem ainda que este método permite a aquisição de uma compreensão mais profunda dos problemas sociais alvo de estudo.

A constituição deste *focus group* foi entendida como complementar à realização das entrevistas individuais, servindo o propósito de prospetivar o que podem os OPC fazer no futuro, pensando quer numa vertente preventiva, quer numa reativa e atinente à mitigação de danos.

O. Nyumba et al. (2018) explicam que a aplicação deste método obedece a quatro passos:

1. Desenho da pesquisa – em que é definido o objetivo do *focus group*, são definidas algumas questões orientadoras para a discussão do grupo, se recrutam participantes e se define um local apropriado;

2. Recolha de dados – em que se fazem as apresentações, se estabelecem as regras (nomeadamente a da confidencialidade e consentimento) e ocorre a discussão da temática (observando-se atentamente e gravando-se a mesma), dando-se o *terminus* com os agradecimentos aos participantes;
3. A análise – que pode ser feita de várias formas, destacando-se a análise de conteúdo, a análise de discurso, a codificação (de ideias-chave e temas), a análise de conversação;
4. A aquisição de resultados e o *reporting* – em que se decide qual o público a que se apresentam os resultados recolhidos, podendo este ser académico, *policy makers* e até participantes do próprio estudo.

Para dar resposta ao referido, colocaram-se as seguintes questões orientadoras: “*Como se pode esperar um melhor contributo por parte dos OPC no terreno, para uma prevenção do fenómeno da violência doméstica? Estarão as instituições condenadas a esperar que ocorram os casos, conseguindo apenas mitigar os danos?*”.

### **2.3. Análise de Conteúdo**

Para se proceder à análise do *corpus*, recorreu-se à técnica de análise de conteúdo, que corresponde a uma técnica de observação sistemática do conteúdo das comunicações (neste caso, entrevistas e *focus group*) e tem por objetivo a interpretação das mesmas (Bardin, 2011). Há várias formas de fazer uma análise de conteúdo (Oliveira, 2008), tendo-se optado pela temático-categorial.

Esta técnica tem três fases: a organização do material e pré-análise do mesmo; a sistematização do material em categorias de análise; e o tratamento e interpretação dos resultados (Bardin, 2011; Ferreira & Loguecio, 2014; Oliveira, 2008). Está, por isso, em causa um processo de transformação dos dados recolhidos em informação que dê resposta aos objetivos do estudo.

De entre as fases, Ferreira e Loguecio (2014) chamam a atenção para a importância de uma correta sistematização em categorias, por só dessa forma ser possível proceder à descrição analítica do *corpus*. Assim, as categorias definidas devem ser adequadas aos objetivos do estudo e ter por base as referências teóricas pesquisadas, devendo ser ainda homogêneas, exaustivas e exclusivas, para que toda a informação seja analisada de forma sistemática, organizada e enquadrada (Bardin, 2011; Ferreira & Loguecio, 2014).

Oliveira (2008, p. 571) conceitualiza as categorias como “rubricas ou classes que reúnem um conjunto de elementos sob um título genérico, agrupamento esse efetuado segundo os caracteres comuns destes elementos”. Será com base nestas categorias e subcategorias que delas emerjam, que se conseguirá fazer o tratamento dos dados obtidos, na medida em todo o discurso constante no *corpus* será sujeito à aplicação desta técnica.

### **3. Procedimento**

Para convidar os participantes a serem entrevistados, primeiro fez-se um contacto informal, a sondar a disponibilidade de cada um, tendo sido obtidas respostas positivas por parte de todos os polícias convidados, assim como por parte dos técnicos de apoio à vítima e de uma magistrada do MP. Da parte de algumas entidades civis, não foi obtida resposta, mesmo após reiteradas insistências.

Para entrevistar os polícias e integrar alguns no *focus group*, foi enviado um requerimento à Direção Nacional da PSP, o qual mereceu o despacho de “Autorizado” (Apêndice 2 e Anexo 2). Para entrevistar as entidades externas à PSP, não houve necessidade de tal procedimento, tendo sido o pedido remetido via correio eletrónico para as mesmas, fornecido pelos visados mediante contacto telefónico informal. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Informado (Apêndices 4 e 5).

O convite e proposta de agendamento para as entrevistas foi remetido a cada entrevistado individualmente via correio eletrónico, de forma a garantir o seu anonimato e, antes de cada entrevista, foi lembrado aos entrevistados o objetivo do estudo em causa, sendo-lhes pedido que falassem de forma descontraída e informal. As entrevistas foram gravadas e transcritas, para análise.

Para a realização do *focus group*, dada a sua natureza, não foi possível garantir tal nível de anonimato, pelo que, antes da realização do mesmo, foram todos informados individualmente sobre quem seriam os participantes, para que houvesse um consentimento efetivamente informado na participação, constando no Termo de Consentimento Informado que os participantes manteriam em sigilo a identidade uns dos outros.

Foram individualmente entrevistados doze participantes: cinco polícias da carreira de Chefes, tendo dois deles funções de investigação criminal<sup>5</sup> e os restantes três funções de coordenação dos modelos de intervenção em análise; três polícias da carreira de Agentes, que exercem funções nos espaços em comparação; uma Procuradora da República que exerce funções na Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica (SEIVD) da Comarca de Lisboa (Campus de Justiça), que dá o encaminhamento processual aos casos que lhe são trazidos, em especial, pelos espaços de resposta integrada denominados Espaço Júlia e RIAV<sup>6</sup>; uma Técnica de Apoio à Vítima que exerce funções a tempo inteiro num dos espaços; e duas gestoras dos Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV que se relacionam diretamente com os outros dois espaços.

Atendendo ao facto de que os participantes são polícias ou civis, exige-se uma pequena diferenciação das questões colocadas, sendo que aos civis foram colocadas questões que se prendem com a sua relação e perceção com e sobre as autoridades policiais e vice-versa. Não obstante, a todos os participantes foi questionada a sua função, tarefas diárias, dificuldades e opiniões sobre os modelos de intervenção a que pertencem ou com os quais se relacionam (Apêndice 3).

Por sua vez, integram o *focus group*: um Intendente possuidor de experiência profissional e académica na temática em causa; um Comissário com funções de Comandante de uma EIC dedicada à investigação dos crimes contra as pessoas no COMETLIS; um Comissário do Núcleo de Operações do COMETLIS com vasta experiência profissional no fenómeno; um Subcomissário do Departamento de Operações dedicada atualmente ao combate a este fenómeno e com uma Dissertação de Mestrado enquadrada na temática; uma Agente da EPAV da Divisão de Almada e um Agente da Esquadra do Laranjeiro da Divisão de Almada, que tem vasta experiência nas EPAV e que fornece uma visão oriunda das funções exercidas por si atualmente, de patrulha.

Atendendo ao contexto pandémico, deixou-se ao critério dos entrevistados se as entrevistas seriam realizadas presencialmente ou através de meios audiovisuais

---

<sup>5</sup> Um afeto à 6ª EIC do COMETPOR e o outro à 7ª EIC do COMETLIS. É de referir que o Chefe afeto à 7ª EIC apenas tem um ano de experiência nas funções atuais, tendo, anteriormente, estado a coordenar a Casa da Maria. Assim, os dados resultantes da sua entrevista são válidos tanto para a Casa da Maria (embora sejam os crimes investigados pela EIC de Oeiras), frequentemente referenciada pelo mesmo, como para o Espaço Júlia (onde surgem muitos dos casos que investiga).

<sup>6</sup> Por opção do investigador, o espaço denominado RIAV não foi abordado neste estudo.

(plataformas *Zoom Meetings* e *Microsoft Teams*), sendo que aos entrevistados da área do Porto não foi dada essa opção, por motivos de ordem logística e geográfica. O *focus group* foi realizado através da plataforma *Microsoft Teams*, dado o contexto pandémico, a dispersão geográfica dos participantes e motivos de natureza logística.

O *corpus* corresponde à transcrição das 12 entrevistas e do *focus group*, sendo o mesmo sujeito à análise de conteúdo. Atendendo às fases da análise de conteúdo referidas pelos académicos (Bardin, 2011; Ferreira & Loguecio, 2014; Oliveira, 2008), após ser feita a pré-análise e uma primeira leitura dos documentos que compõem o *corpus*, foram definidas as categorias de análise. Estas foram definidas tendo por base o referencial teórico, os objetivos do estudo e o próprio conteúdo do *corpus*.

Não olvidando a natureza do estudo em questão, são estudadas as categorias e subcategorias enquadradas em cada um dos modelos de intervenção. Os dados recolhidos através da entrevista da Procuradora da República são relativos apenas ao Espaço Júlia, por ser com este que a mesma maioritariamente se relaciona. Relativamente ao Chefe da 7ª EIC da Divisão de Investigação Criminal do COMETLIS, os dados recolhidos relevam, em algumas situações, tanto para o Espaço Júlia como para a Casa da Maria, sendo sempre explicitado a que espaço se refere quando se cita o seu discurso.

### **3.1. Categorias e subcategorias de análise de entrevistas individuais**

A categoria de análise “A” corresponde às respostas dadas pelos participantes relativamente a questões colocadas aos participantes sobre as funções que exercem no modelo de intervenção em que estão enquadrados, assim como quais as tarefas por si desempenhadas. Emerge, por isso, do *corpus*, relacionando-se também com a literatura analisada sobre o modo de funcionamento dos espaços. Dentro desta categoria, foram criadas quatro subcategorias (A1 a A4), denominadas, respetivamente, “tratamento de expediente e encaminhamento da vítima de forma integrada”, visto os modelos de intervenção serem conhecidos por espaços de resposta integrada e apoio à vítima (Poiares, 2019; Silva, 2021); “articulação interna entre modelo de intervenção e IC”, visto as equipas especiais de Violência Doméstica e a sua articulação com o GAIV serem um aspeto particularmente focado por Machado, Pais, Morgado et al. (2021) e por Quintas e Sousa (2017); “possibilidade de auxílio de técnicos de apoio à vítima na primeira resposta”, visto existir um técnico de apoio à vítima em permanência no Espaço Júlia e existir uma sala com técnicos da APAV dentro das instalações da Divisão

Policial de Oeiras, junto à Casa da Maria; e “avaliação e gestão de risco”, por encerrar em si tarefas transversais a todos os espaços, conforme se constata na literatura (Carvalho, 2019; Ferreira, 2019; Lemos, 2019; Machado, Pais, Morgado et al., 2021).

A categoria “B” corresponde à resposta a questões colocadas relativamente à perceção que cada participante tem sobre o modelo de intervenção em que está enquadrado, emergindo do *corpus*. De referir que o Chefe afeto à 7ª EIC apenas forneceu informação enquadrável nesta categoria em referência à Casa da Maria, em virtude da sua experiência recente enquanto coordenador da mesma. Neste âmbito, foram apenas criadas duas subcategorias, com base no próprio *corpus* – B1 “perceção muito boa”; B2 “perceção boa, ressaltando margem para melhorar”.

A categoria “C” surge devido à importância dada pela comunidade científica à cooperação interinstitucional no âmbito da resposta a casos de violência doméstica (Ferreira, 2019; Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017; Vogt, 2020). Daí que tenha sido necessário incluir nos guiões de entrevista questões relativas à forma e periodicidade com que é feita a cooperação interinstitucional. Assim, esta categoria surge da sua centralidade no referencial teórico e do próprio *corpus*. Também relativamente a esta categoria, algumas unidades de registo provenientes da entrevista ao Chefe da 7ª EIC foram relativos à cooperação interinstitucional desenvolvida na Casa da Maria, pelo que, na análise cuidadosa desta entrevista, algumas das mesmas foram contabilizadas para a categoria de análise “C” enquadrada na Casa da Maria para efeitos de comparação. Dentro desta categoria, foram criadas duas subcategorias – C1 “Cooperação feita de forma facilitada”; C2 “Cooperação feita de forma tendencialmente formal”. Estas duas subcategorias surgem precisamente porque, na literatura analisada, é referido que, no caso do GAIV, a cooperação interinstitucional é feita de forma desburocratizada e, por isso, facilitada e célere (Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021), pelo que importa analisar o que referem os participantes de todos os espaços quanto a isto.

A categoria “D” surge do *corpus*, na medida em que os participantes puderam sugerir diversas medidas a implementar. Dado que os participantes poderiam sugerir uma panóplia de medidas a implementar, foram criadas seis subcategorias: D1 “aumento de formação/sensibilização do efetivo”, por ser uma temática referida por muitos dos participantes; D2 “reforço de meios humanos”, em virtude de a falta de meios ser uma

lacuna identificada por alguns dos participantes; D3 “replicação do modelo de intervenção”, em virtude de ser algo de relevante para o estudo em questão, porque se recolhe opinião dos integrantes dos próprios modelos sobre a viabilidade de replicação do modelo em causa, algo que foi estudado relativamente ao GAIV por Ferreira (2019); D4 “estreitamento de relações com outras entidades”, em virtude da cooperação interinstitucional se tornar uma condição *sine qua non* para uma verdadeira resposta integrada ao fenómeno; D5 “reforço da articulação entre a IC e o modelo de intervenção”, em virtude de se poder saber se, sem ser no GAIV, onde a IC e o GAIV trabalham lado a lado (Machado, Pais, Morgado, et al., 2021), existe uma necessidade de melhor articulação entre as valências em causa; e D6 “desburocratização”, por ser um aspeto de relevo para que haja uma maior celeridade nos vários aspetos, nomeadamente no contacto com outras entidades (Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021).

Por fim, a categoria “E” prende-se com o apuramento das dificuldades enfrentadas por cada inquirido no exercício das suas funções, quer a nível de relacionamento com outras instituições, quer originárias de outras situações (*e.g.* falta de meios), sendo colocada uma questão nesse sentido. Assim, tal categoria surge também do *corpus*. Dentro da categoria E foram criadas quatro subcategorias: E1 “dificuldades no contacto com entidades de apoio social”, visto ser esta uma das dificuldades mais apontadas pelos participantes dos três espaços em comparação, embora com percentagens diferentes; E2 “falta de meios humanos/materiais”, visto ser uma das dificuldades apontadas como relevantes por alguns dos participantes; E3 “falta de formação/correta seleção dos elementos”, visto ser outra dificuldade apontada em todos os espaços; e E4 “elevada carga burocrática”, em virtude de ser mais uma das dificuldades apontadas por alguns dos participantes, sem esquecer que, na literatura analisada, se aponta que um dos pontos fortes do GAIV é a desburocratização (Machado, Pais, Morgado et al., 2021).

É certo que, com base no empirismo e até no *corpus*, muitas mais subcategorias se poderiam criar. Todavia, optou-se por criar apenas as referidas por forma a dar uma resposta mais precisa aos objetivos do estudo, que se prendem apenas com uma comparação entre os modelos de intervenção, mormente no tocante a pontos que os académicos já apontaram como fundamentais aquando da análise destes espaços.

Assim que se concluiu esta etapa, procedeu-se ao tratamento e interpretação dos dados, de forma objetiva e com recurso ao *software Microsoft Excel*, fazendo-se uma contagem de ocorrências de informação e explorando-se as unidades de registo, contextualizadas primariamente dentro das categorias e, posteriormente, das subcategorias, apresentadas sob a forma de figuras, com os valores em percentagem.

### **3.2. Categorias e subcategorias de análise do *focus group***

Tendo em conta o objetivo da aplicação da metodologia de *focus group*, tornou-se pertinente a criação de categorias e subcategorias de análise diferentes. Visto que a questão orientadora colocada se prende com o raciocínio sobre o que poderá ser feito no futuro, pese embora as opiniões expressadas pelos participantes possam ter sustentação bibliográfica, as categorias são todas criadas com base no *corpus*, neste caso, na transcrição do *focus group*.

Tendo em conta as questões orientadoras da discussão, chega-se a uma conclusão de que nunca se consegue prevenir totalmente a ocorrência do fenómeno, embora se possam ter ações nesse sentido, assim com na prevenção da reincidência. Desse modo, diversas medidas poderão ser implementadas, quer na lógica preventiva, quer na repressiva e de mitigação de danos. Destarte, tendo em conta o referido pelos participantes, foram criadas as categorias “F” a “K”.

A categoria “F” prende-se com a sugestão de, para prevenir a violência doméstica, reforçar a formação no ambiente escolar, fazendo das próprias escolas parceiros institucionais, com vista em incutir nas crianças e jovens uma intolerância à violência. Em virtude de os participantes apenas terem referido essa forma de levar a cabo a estratégia de sensibilização dos jovens, esta categoria não encerra em si subcategorias, ganhando a designação de “F1” quando se discutem as subcategorias enquadradas nas outras categorias

A categoria “G” diz respeito a sugestões que se prendam com o reforço ou continuação de estreitamento de laços com entidades externas à PSP, não só numa lógica de prevenir o fenómeno, como também de lhe dar resposta. Nesta categoria, em função do que foi referido pelos participantes, foram criadas duas subcategorias, que são “G1” e “G2”, referentes, respetivamente, à continuação daquilo que tem sido feito no âmbito da cooperação interinstitucional e ao reforço e estreitamento de laços com entidades externas.

A categoria “H” resulta de sugestões relativas a um aumento na formação e sensibilização do efetivo policial, tendo uma lógica de qualificar o efetivo policial para a prevenção da violência doméstica e, também, para a resposta a incidentes. Tendo por base o referido, foram criadas as subcategorias “H1” a “H3”, que correspondem à ênfase dada à formação dos *first responders*, à formação das EPAV e à criação de novos cursos orientados para a qualificação do efetivo relativamente à intervenção sobre casos de violência doméstica.

A categoria “I” versa a temática da intervenção sobre o agressor após este ter cometido o crime, surgindo com o foco de prevenir a reincidência. Tendo em conta o que é defendido pelos participantes, a categoria foi dividida em duas subcategorias: I1, atinente a uma melhoria na avaliação e gestão de risco; e I2, respeitante a um acompanhamento e ressocialização do agressor.

A categoria “J” prende-se com a relevância que os participantes conferem à implementação dos novos normativos internos (Normas de Execução Permanente), vistos como particularmente importantes para a resposta ao fenómeno. Esta categoria divide-se em quatro subcategorias: J1 – “criação ou reforço de estruturas de atendimento à vítima”; J2 - incorporação de outras entidades na recolha da denúncia; J3 - implementação do novo auto de violência doméstica; e J4 – melhoria na avaliação de risco.

Por fim, a categoria “K” surge daquilo que foi uma necessidade expressa por todos os participantes, a saber, o reforço de meios materiais e/ou humanos para que melhor se possam prevenir casos e responder aos mesmos. Esta categoria é apenas dividida em duas subcategorias (“K1” e “K2”) que dizem respeito, correspondentemente, à necessidade de meios humanos e de meios materiais.

Recorda-se que outras categorias ou subcategorias se poderiam criar. Contudo, tendo em conta o objeto do *focus group*, atrás esclarecido, optou-se por apenas definir as referidas.

Procedeu-se ao tratamento e interpretação de dados de forma idêntica ao procedimento adotado para as entrevistas individuais, com as devidas adaptações.

### Capítulo III – Apresentação e discussão de resultados

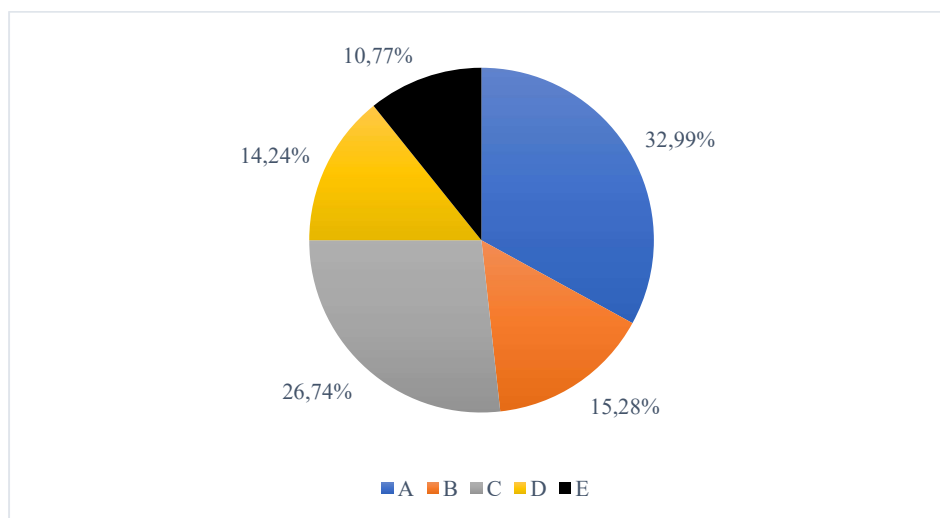
O presente capítulo serve o propósito de expor e explicar os resultados provenientes da aplicação da técnica de análise de conteúdo, quer relativamente às entrevistas individuais, quer ao *focus group*. São feitas inferências com base nos dados e apresentadas interpretações que visam dar resposta aos objetivos do estudo, para que se possa, depois, apresentar conclusões.

#### 1. Entrevistas individuais

Apresentam-se figuras em que se demonstra a prevalência de unidades de registo (u.r) enquadradas, numa primeira fase, nas várias categorias de análise e, depois, nas subcategorias. Recorde-se que Oliveira (2008, p. 571) concetualiza uma u.r. como “uma unidade de segmentação ou de recorte, a partir da qual se faz a segmentação do conjunto de texto para análise”, podendo corresponder a palavras, frases, parágrafos ou até segmentos de texto. Posto isto, observe-se a seguinte Figura 5, relativa ao discurso geral dos participantes. ’

**Figura 5**

*Distribuição percentual de u.r. por categorias (referente ao discurso geral).*



Analisando a Figura 5, constata-se que mais de metade do discurso de todos os participantes (59,73%) é relativo à resposta processual a casos de violência doméstica (categoria “A”) e à realização de cooperação interinstitucional (categoria “C”). De seguida, com maior prevalência no discurso (15,28%) estão as opiniões dos participantes acerca do modelo de intervenção em que se enquadram (categoria “B”),

com uma ligeira diferença face à prevalência de propostas de melhoria de atuação (categoria D), em que se centram cerca de 14,24% das u.r. Por fim, a categoria com menor percentagem de u.r. (10,77%) foi a relativa às dificuldades sentidas no quotidiano pelos participantes (categoria E).

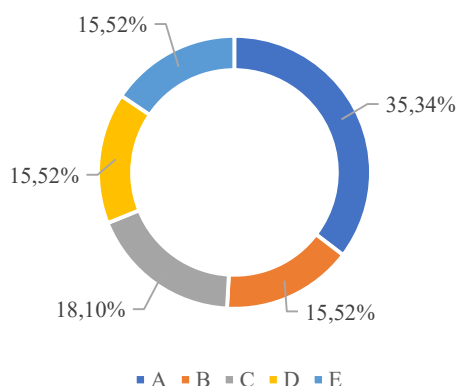
Assim, numa análise geral, pode-se afirmar que os participantes conferem uma elevada importância às vertentes de resposta processual e de cooperação interinstitucional no funcionamento de todos os espaços, o que é lógico, visto que os espaços em comparação são todos orientados por uma lógica de resposta integrada ao fenómeno em causa, implicando uma resposta multidisciplinar e um tratamento de todo o expediente e diligências de atendimento, acompanhamento e encaminhamento da vítima de forma integrada (Quintas & Sousa, 2017; Ferreira, 2019; Lemos, 2019; Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021).

De referir que os participantes também dão alguma importância à opinião que têm sobre o modelo de intervenção em que se enquadram ou com o qual se relacionam (categoria “B”), embora esta não seja muito superior à dada à categoria “D”, relativa a propostas de melhoria de atuação, o que indica que há dimensões a melhorar nas respostas até então conseguidas. Contudo, é de salientar que se denota que a categoria com menos expressividade é a relativa às dificuldades sentidas no quotidiano de atuação, o que é bastante positivo, pois que se as dificuldades apontadas fossem significativas, então seria sinal de que algo não estaria a decorrer da melhor forma na realização deste tipo de respostas.

Contudo, estando em causa um estudo comparativo quanto aos objetos selecionados, é fulcral pormenorizar a análise e apresentar ainda figuras relativas a cada categoria, por cada espaço em comparação. Assim, são apresentadas as Figuras 6, 7 e 8:

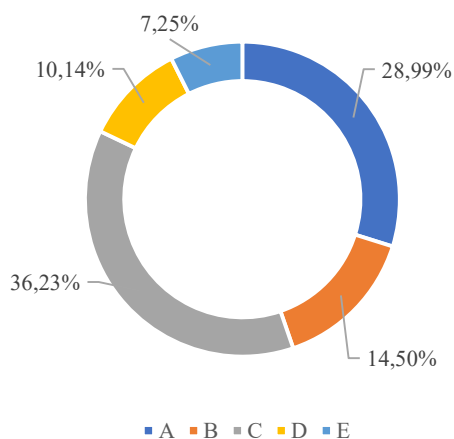
**Figura 6**

*Distribuição percentual de u.r. por categorias (Espaço Júlia).*



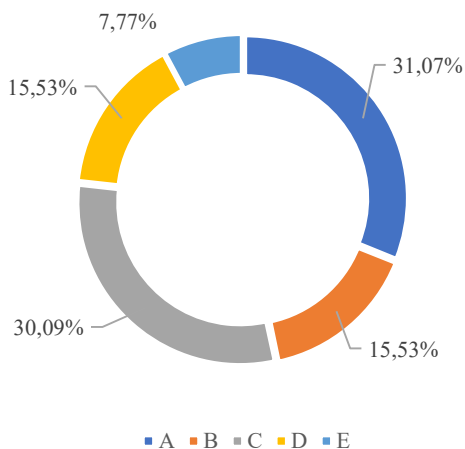
**Figura 7**

*Distribuição percentual de u.r. por categorias (Casa da Maria).*



**Figura 8**

*Distribuição percentual de u.r. por categorias (GAIV).*



Analisando as Figuras 6 a 8 nota-se que, em todos os espaços, as categorias com maior expressividade são a “A” e a “C”, perfazendo um total de 53, 44% no Espaço Júlia, 65, 22% na Casa da Maria e 61,16% no GAIV. Contudo, no caso do Espaço Júlia, a categoria “A”, diferentemente do que acontece nos outros dois espaços, tem muito maior percentagem de u.r. (35, 34%) do que a “C” (18, 10%).

De notar que nos dados relativos ao Espaço Júlia, as categorias “B”, “D” e “E” tiveram igual prevalência no discurso (15, 52%). É de salientar que os participantes do Espaço Júlia são os que mais referem dificuldades (categoria “E”), notando-se uma

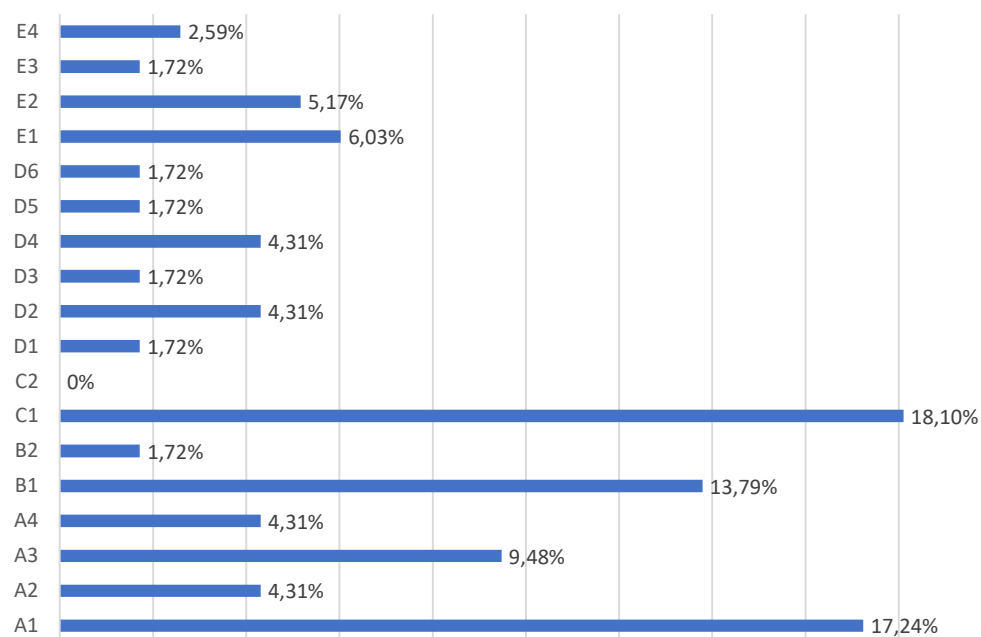
frequência de u.r. quase duas vezes maior do que se sucede na Casa da Maria e GAIV que, correspondentemente, registam valores de 7, 25% e 7, 77%.

De resto, é de salientar uma certa homogeneidade na prevalência no discurso dos participantes de todos os espaços relativamente à categoria “B” (Espaço Júlia – 15, 52%; Casa da Maria – 14, 50%; GAIV – 15, 53%), bem como no que toca à categoria “D”, embora sejam os participantes enquadrados na Casa da Maria que menos propostas de melhoria apresentam (Espaço Júlia – 15, 52%; Casa da Maria – 10, 14%; GAIV – 15, 53%).

Esta análise tem que ser complementada por uma mais aprofundada, através da comparação entre a frequência de u.r. por cada subcategoria, relativamente a cada espaço em comparação. Atendem-se as Figuras 9 a 11.

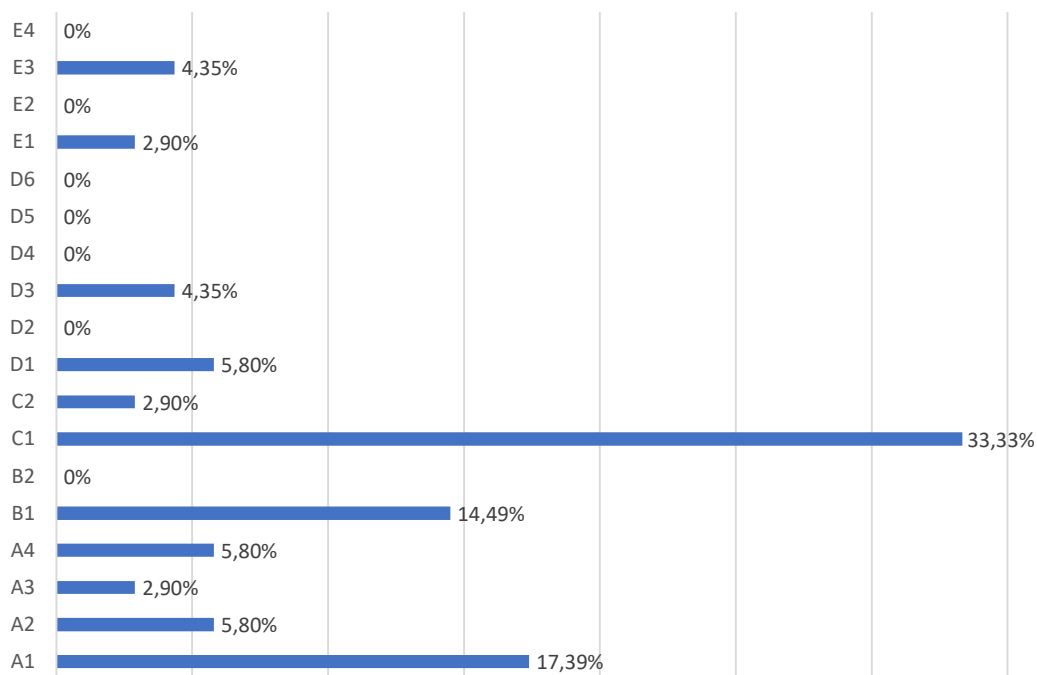
**Figura 9**

*Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (Espaço Júlia).*



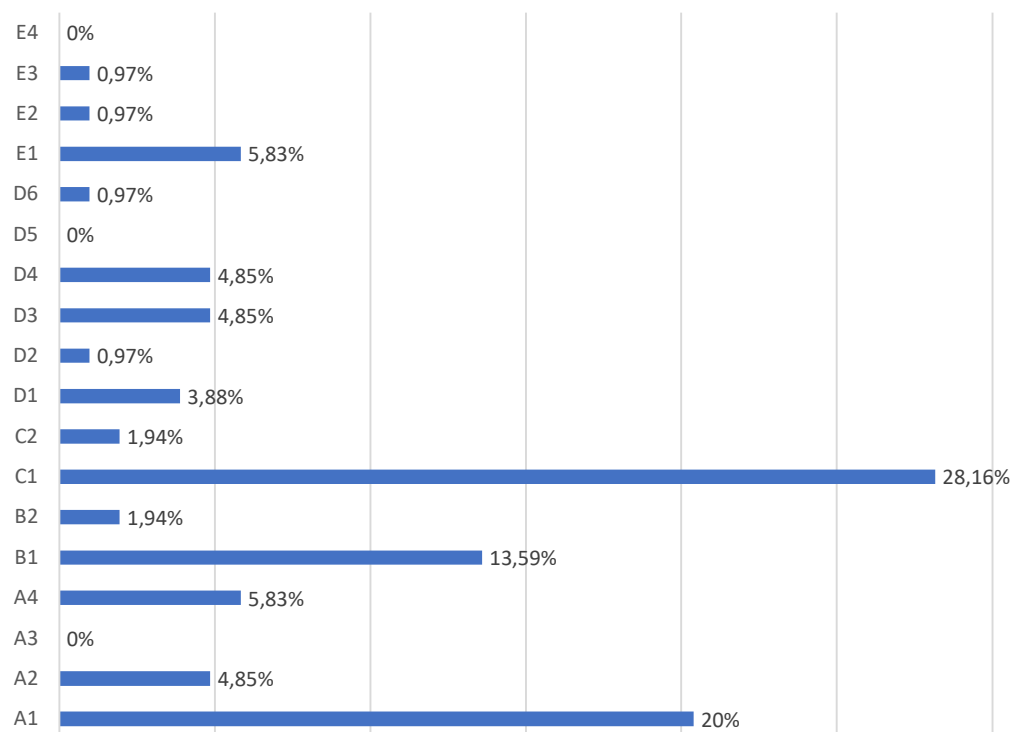
**Figura 10**

*Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (Casa da Maria).*



**Figura 11**

*Distribuição percentual de u.r. por subcategorias (GAIV).*



Logo à partida, constata-se uma certa homogeneidade na prevalência no discurso dos participantes relativamente à subcategoria A1, o que leva a crer que todos os espaços fazem de forma semelhante o tratamento do expediente e o encaminhamento das vítimas para as entidades competentes de forma integrada (Espaço Júlia – 17,24%; Casa da Maria – 17,39%; GAIV – 20%), o que é natural, visto todos os espaços surgirem precisamente com a lógica de resposta integrada ao fenómeno (Quintas & Sousa, 2017; Ferreira, 2019; Lemos, 2019; Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021).

No tocante à categoria A2, também se nota uma homogeneidade, o que significa que, em todos os espaços se confere importância à articulação entre as valências de proximidade e investigação criminal (Espaço Júlia – 4,31%; Casa da Maria – 5,8%; GAIV – 4,85%). No tocante à categoria A3 há uma acentuada discrepância entre os vários espaços (Espaço Júlia – 9,48%; Casa da Maria – 2,9%; GAIV – 0%), o que se prende com o facto de, no Espaço Júlia, o técnico de apoio à vítima estar quase sempre presente na primeira resposta, ao passo que na Casa da Maria, pese embora exista uma proximidade de relevo com os técnicos da APAV, os mesmos apenas estão presentes em caso de necessidade, sendo ainda que, no caso do GAIV, não se conta com a intervenção direta destes profissionais na primeira resposta.

Por fim, também em A4 se nota uma homogeneidade, decorrente do tipo de funções dos elementos enquadrados em todos os espaços (Espaço Júlia – 4,81%; Casa da Maria – 5,8%; GAIV – 5,83%). Em suma, os espaços apenas diferem, em termos de resposta processual, na integração de técnicos de apoio à vítima na primeira resposta.

No que toca à subcategoria B1, constata-se que, no geral, os participantes têm uma opinião muito boa relativamente ao modelo em que estão enquadrados (Espaço Júlia – 13,79%; Casa da Maria – 14,49%; GAIV – 13,59%). Apenas os participantes do Espaço Júlia e do GAIV ressalvam uma margem para melhoria, sendo que no Espaço Júlia as ressalvas se prendem apenas com uma residual melhoria no desenvolvimento das inquirições (conforme sugere o Sujeito n.º 10, doravante S10<sup>7</sup>) e, no GAIV, ressalva-se que a primeira resposta é vista como não tão integrada como poderia sê-lo<sup>8</sup>, sendo ainda referido por S05 o exemplo do Espaço Júlia como uma forma de resposta mais integrada, por contar também com o envolvimento dos técnicos de apoio à vítima, vistos

---

<sup>7</sup> O mesmo se aplica aos outros participantes.

<sup>8</sup> S05 – “Nós aqui ainda não estamos tão juntos quanto poderíamos estar”

por si como um “‘trampolim’ fenomenal para a capacitação, para a própria preparação da vítima”.

No tocante à subcategoria C1, constata-se que os participantes da Casa da Maria e do GAIV são os que mais referem ter facilidade, informalidade e frequência elevada nos contactos efetuados com outras entidades (Casa da Maria – 33,33%; GAIV – 28,16%), destacando-se positivamente face ao Espaço Júlia, que apenas apresenta uma frequência de 18,1% de u.r. neste âmbito. Tal poderá dever-se, no caso do GAIV, à sua conhecida desburocratização e informalidade nos contactos com outras entidades, com as quais já tem vários protocolos (Machado, Pais, Morgado et al., 2021) e, no caso da Casa da Maria, ao facto de esta fazer parte da Rede Integrada Oeiras Contra a Violência<sup>9</sup>, que congrega em si várias entidades, sendo que, de acordo com S10 no caso da área geográfica do Espaço Júlia, a dispersão geográfica e a multiplicidade de entidades dificulta um pouco a agilidade de contactos<sup>10</sup>, embora, graças aos esforços desenvolvidos, os mesmos continuem a ser feitos, conforme se nota pela representatividade desta subcategoria.

Relativamente a C2, é de referir que apenas os entrevistados da Casa da Maria e do GAIV ressaltaram, ainda que de forma residual, uma certa formalidade no contacto com certas entidades (2,9% e 1,94%), o que é normal em todos os serviços, sendo que, mesmo que percentualmente não haja representatividade de C2 no caso do Espaço Júlia, um dos participantes (S03) aponta que existem “repercussões formais” resultantes de contactos informais. Ainda assim, no caso da Casa da Maria refere-se formalidade relativa ao contacto com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens<sup>11</sup> e, no tocante ao GAIV, aponta-se como tendencialmente formal o contacto com todas as entidades, pese embora esta seja apenas uma repercussão normal de todos os contactos efetuados via informal, para que haja um registo escrito, nomeadamente no correio eletrónico<sup>12</sup>, o que também vai de acordo ao que já tinha referido S03 do Espaço Júlia.

---

<sup>9</sup> S07 – “(...) existindo aqui a RIOCV, temos relativa facilidade de contato, porque até depois devido às redes sociais temos um grupo de WhatsApp e, se for necessário, estar disponível”.

<sup>10</sup> S10 – “Lisboa é uma área muito dispersa, tem muitas circunscrições geográficas com entidades com competência nessas circunscrições, portanto, são muitas entidades”.

<sup>11</sup> S08 – “Já é mais formal, já é mais através do coordenador, ou por e-mail. Por e-mail é mais constante quando fazemos a sinalização dos menores”.

<sup>12</sup> S12 – “Tendencialmente é efetuada de formal... exige sempre determinadas formalidades, como exemplo envio de e-mail”.

Por isso, considera-se que a formalidade aqui referida é a essencial e inerente ao serviço, pese embora o discurso de S08, da Casa da Maria, indique uma certa formalidade no contacto com a CPCJ, por ser feita via hierárquica.

Relativamente às subcategorias da categoria D, constata-se, em todos os espaços, uma certa prevalência de discurso em D1 e D3. Tal significa que a maioria dos participantes defendem que é necessário um reforço da formação/sensibilização dos profissionais, algo que se assume como uma necessidade constante (Espaço Júlia – 1,72%; Casa da Maria – 5,8%; GAIV – 3,88%) e que se deverá apostar na criação de espaços inspirados naquele em que se enquadram (Espaço Júlia – 1,72%; Casa da Maria – 4,35%; GAIV – 4,85%).

Contudo, é de referir que os participantes não defendem a replicação do seu modelo de intervenção exatamente no mesmo formato, mas antes referem que seria importante a criação de outros com o mesmo objetivo, adaptados às realidades e contextos locais<sup>13</sup>. Relativamente a D2, é de referir os participantes enquadrados na Casa da Maria não focam o assunto e que os do GAIV apenas o referem de forma muito residual, sendo no Espaço Júlia que mais se foca a importância do reforço de meios humanos<sup>14</sup>. No que concerne a D4, apenas os participantes do Espaço Júlia e do GAIV deram importância, de forma homogênea (Espaço Júlia – 4,31%; GAIV – 4,65%) à continuação do estreitamento de relações com outras entidades, o que pode ser indicativo de que nestes espaços ainda se sente essa necessidade, ao passo que na Casa da Maria, possivelmente em virtude, possivelmente, da RIOCV, tal não é sentido. Uma particularidade importante na comparação entre os espaços é a de que apenas no caso do Espaço Júlia foi referida uma necessidade na melhoria da articulação entre a IC e o modelo intervenção (D5), embora tal apenas tenha sido referido por um dos participantes<sup>15</sup>. Por fim, no que toca a D6, a desburocratização é uma proposta de melhoria referida apenas

---

<sup>13</sup> S09: “Eu entendo que a forma como está intervir aqui o Comando Metropolitano do Porto será a forma correta, correta para a realidade se calhar aqui da área metropolitana do Porto, porque teremos de perceber que as realidade serão diferentes em diversos pontos do país, portanto, terão de ser adaptadas”; S02, em referência à Casa da Maria e Espaço Júlia: “[A] ideia é realmente era replicar isto que está a acontecer, não é? Isto na primeira linha de atuação”; S11: “Portanto, replicar aquilo que acontece aqui em Oeiras”).

<sup>14</sup> S02 - “Sim, sangue novo (...). Digo isto não é por acaso, digo isto porque, pronto o nosso capital humano, digamos assim, está envelhecido, há aqui agentes que não vão para a rua (...); S10 - “Bom, claramente eu daria prioridade à aquisição de meios humanos”).

<sup>15</sup> S10 - “(...) devia haver uma maior interligação entre as equipas que fazem policiamento de proximidade e aquelas que fazem investigação (...)”; “Há aqui uma separação clara, mesmo uma cisão clara e, portanto, acho que isso também seria importante. A articulação ser uma articulação maior (...) dentro da polícia, pronto, entre as valências do MIPP, neste caso, e a investigação criminal.”.

pelos participantes do Espaço Júlia e do GAIV, embora de forma residual (correspondentemente: 1,72% e 0,97%).

Relativamente às dificuldades sentidas no quotidiano, as únicas que são sentidas em todos os espaços são E1 e E3, relativas ao contacto com entidades de apoio social (Espaço Júlia – 6,03%; Casa da Maria 2,9%; GAIV – 5,83%) e à falta de formação/seleção de elementos, embora as referências a este aspeto sejam, no GAIV, residuais (Espaço Júlia – 1,72%; Casa da Maria 4,35%; GAIV – 0,97%).

No tocante a E1, os participantes destacam dificuldades de contacto com a Segurança Social ou a Santa Casa da Misericórdia<sup>16</sup>. No que concerne a E3, os participantes da Casa da Maria são os que mais dificuldades apontam, ainda que tendam a estar mais associadas aos elementos que exercem funções de patrulha, que encaminham casos para a estrutura de atendimento<sup>17</sup>, seguidos dos do Espaço Júlia, em que se aponta necessidade de formação em intervenção em situações de crise e de inquirições das vítimas e de sensibilização do efetivo relativamente à importância da quantidade de expediente a elaborar<sup>18</sup>. No caso do GAIV, a prevalência de discurso em E3 foi residual (abaixo de 1%). Por fim, importa referir que apenas no caso do Espaço Júlia se aponta a elevada burocratização, *in casu*, da estrutura hierárquica da própria PSP como algo que, pontualmente, pode levantar alguns obstáculos<sup>19</sup>.

## 2. Focus group

Feita a análise de conteúdo relativa às entrevistas, apresentam-se, de seguida, resultados relativos à realização do *focus group*. Atente-se a Figura 12.

<sup>16</sup> S06 (GAIV): “A maior dificuldade que eu diria que sentimos é mesmo com os serviços de ação social para as respostas sociais. As respostas sociais, passo a expressão, andam pelas ruas da amargura”; S01 (Espaço Júlia): Olhe, muitas vezes a Santa Casa é difícil (...); S11 (Casa da Maria): “As respostas da segurança social estão cada vez mais densas, a articulação com os próprios também é cada vez mais difícil”;

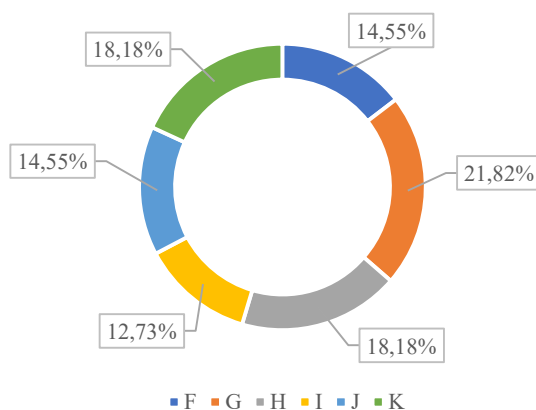
<sup>17</sup> S07: “Agora, eu acho que devemos apostar é na formação contínua dos elementos policiais, não só a nível da estrutura de atendimento (...) até mesmo aos elementos do terreno. Isto porque os elementos do terreno, com a criação das estruturas, atualmente vão aos locais e tendem a descurar um bocado o cenário do crime (...). Porque eles mantêm na cabeça que a responsabilidade vai ser das estruturas na elaboração da denúncia”.

<sup>18</sup> S10: “Eu durante o mês de janeiro e fevereiro fiz duas sessões de dois *workshops* aqui em Lisboa, com agentes da PSP da primeira linha e alguns da EIC e dos MIPP. Precisamente porque há aspetos a melhorar... há aspetos a melhorar ao nível da intervenção em crise, há situações a melhorar nas inquirições das ofendidas...”; S02: “[E]stou a dar formação no âmbito da violência doméstica e o que eu percebo é que os elementos (...) reviram os olhos quando as diretivas que existem é no sentido de se fazer mais uma peça de expediente (...)”.

<sup>19</sup> S01: “Às vezes não é fácil trabalhar com a polícia, porque têm uma estrutura muito pesada e às vezes isso torna-se um ponto negativo. Às vezes é difícil para as pessoas responsáveis pelos cargos hierárquicos superiores entenderem o trabalho e as dificuldades de quem está abaixo.”

**Figura 12**

*Distribuição percentual de u.r. por categoria.*



*Ab initio*, pode-se referir que a distribuição entre categorias é relativamente homogênea, existindo uma diferença de apenas 9,09% entre aquela que regista a maior percentagem de u.r. e a que regista menos. Isto indicia uma certa concordância dos participantes relativamente às várias sugestões referidas para um melhor contributo dos OPC na intervenção sobre a violência doméstica.

De todas as categorias de análise, aquela que concentra mais unidades de registo (21,82%) é a relativa ao reforço ou continuação de estreitamento de laços atinentes à cooperação interinstitucional. Com efeito, a cooperação com outras entidades permite aos OPC uma resposta integral, eficiente e eficaz aos casos de violência doméstica, sendo algo de central em grande parte da bibliografia analisada (Ferreira, 2019; Machado, Pais, Felgueiras et al., 2021; Machado, Pais, Morgado et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017; Vogt, 2020).

Assim, grande parte do discurso sobre o que poderão os OPC's vir a fazer no futuro assenta na continuidade daquilo que já tem sido feito, nomeadamente pelos modelos de intervenção estudados nesta Dissertação. De salientar que esta cooperação permite uma melhor atuação quer no âmbito de resposta, quer também no âmbito da prevenção, sendo, por isso, de extrema relevância.

De seguida, nota-se prevalência de discurso igual em duas categorias, que são as relativas à formação/sensibilização do efetivo policial ("H") e ao reforço de meios materiais e humanos ("K"), que concentraram, cada uma, cerca de 18,18% das u.r. Isto surge do facto de os participantes reconhecerem a existência de lacunas na formação e,

por conseguinte, da sensibilização, sobretudo, dos agentes da primeira linha de intervenção (do carro de patrulha); e, também, do facto de se notar uma carência significativa no que toca aos recursos humanos e materiais afetos ao policiamento de proximidade.

De seguida, as categorias com maior representatividade (14,55%) são a “F” e “J”.

No que toca à categoria “F”, os participantes mencionaram esta como uma estratégia unicamente orientada para a prevenção, a ser implementada pela valência do policiamento de proximidade, que, recorde-se, já tem apresentado resultados positivos na realização de diversas ações de sensibilização junto das escolas, sendo que o Programa Escola Segura é já louvado pela literatura (Elias, 2018). Com efeito, conforme visto no enquadramento teórico, assiste-se a uma progressiva censura da violência, cujo conceito, de natureza eminentemente social, se tem vindo a alargar (Elias, 2006; Lourenço & Lisboa, 1992). Contudo, subsiste uma carga cultural secular que poderá estar na origem de comportamentos discriminatórios que podem originar casos de violência, pelo que urge continuar a contribuir para a existência de um processo de socialização em que se incutam valores de censura à violência, mormente à violência doméstica, especialmente censurável em virtude do vínculo que necessariamente existirá entre a vítima e o agressor.

Por seu turno, a categoria “J” diz respeito à implementação das novas Normas de Execução Permanente atinentes à resposta a casos de violência doméstica, que preconizam uma articulação proficiente entre a investigação criminal e a proximidade policial, bem como com entidades externas, designadamente, técnicos de apoio à vítima.

É de referir que os participantes recordam que este tipo de atuação já se tem conseguido em alguns locais, destacando os espaços estudados nesta Dissertação e outros que, entretanto, surgiram. Contudo, apesar de os mesmos referirem que a aplicação destes normativos trará contributo extremamente positivo para a intervenção sobre o fenómeno, apontam que ainda há muito a fazer para que sejam implementados a nível nacional, sendo necessário um investimento, por parte da PSP, quer no estreitamento de laços com outras entidades (categoria G), quer na aquisição de meios humanos e materiais (categoria K), ações tidas como condições *sine qua non* para a implementação prática do que está escrito.

Por fim, a categoria com menor expressividade percentual (12,73%) é a “I”, atinente à intervenção sobre o agressor após a ocorrência do crime. Pese embora tal intervenção possa parecer apenas uma forma de mitigar os danos já ocorridos, é de salientar que a mesma tem também uma lógica de prevenir a reincidência, pelo que as medidas a tomar relativamente a esse assunto se revestem de uma importância considerável.

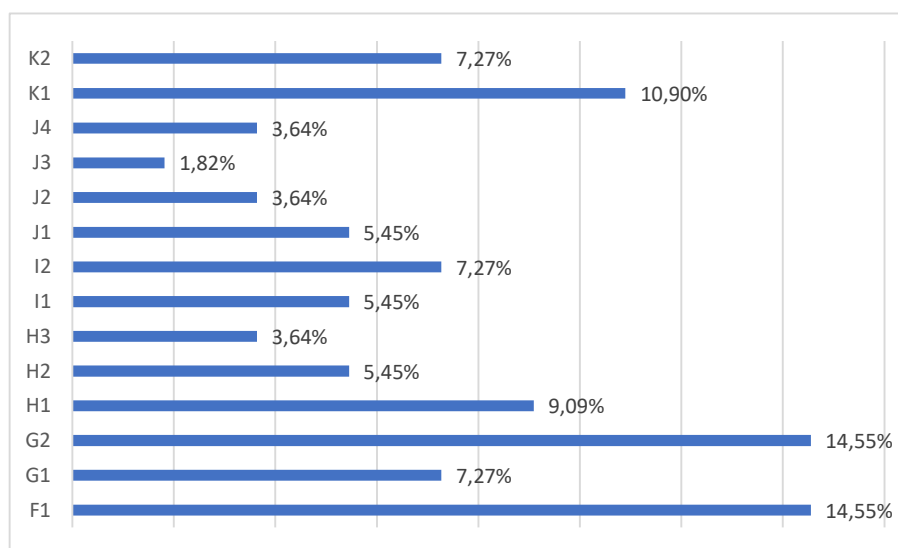
É uma verdade absoluta que, sem agressores, não haveria casos de violência doméstica, pelo que, sabendo da sua existência e estando traçado o seu perfil, urge tomar medidas para o ressocializar e garantir que o mesmo não repete os seus comportamentos, o que poderá ser feito, entre outras formas, através de uma avaliação e gestão do risco, punição e ressocialização do agressor (Lemos, 2019).

Sendo certo que algumas das ações referidas escapam à esfera de competências dos OPC, outras há que poderão ser tomadas, designadamente uma melhoria na avaliação e gestão de risco, que é uma função que tem sido levada a cabo pelas EPAV. De referir que isto tem uma relevância significativa, na medida em que está provado que as meras detenções, ou seja, uma atitude meramente repressiva, não oferece garantias de diminuição na reincidência (Quintas & Sousa, 2017).

Feita a análise geral, torna-se necessário aprofundar a análise, com recurso a uma interpretação da percentagem de u.r. por cada subcategoria. Note-se a Figura 13.

**Figura 13**

*Distribuição percentual de u.r. por subcategorias.*



Da análise da Figura 13, é possível inferir que, relativamente às subcategorias enquadradas na categoria “G”, o discurso dos participantes se foca maioritariamente em estreitar e reforçar os laços com as entidades externas<sup>20</sup> (14,55%), ainda que, em alguns casos, se deva continuar a trabalhar da mesma forma, em virtude da verificação de resultados positivos<sup>21</sup>. Tal está também em sintonia com o analisado relativamente aos modelos de intervenção estudados na presente Dissertação, em que a cooperação interinstitucional é algo de central, devendo continuar-se a primar pelo estreitamento de relações e pela continuação de um trabalho em rede.

No tocante às subcategorias enquadradas em “H”, é de referir que a maior parte do discurso (9,09%) focou-se na necessidade de sensibilizar e dar formação aos *first responders*<sup>22</sup>, sendo que logo a seguir se defende a necessidade de continuar a formar o efetivo das EPAV (5,45%) e, por fim, é referida e eventual criação de um novo curso de prevenção do crime de violência doméstica<sup>23</sup> (3,64%), que deverá ser lecionado a todo o efetivo, dada a importância do fenómeno em causa. Visa-se, acima de tudo, continuar a apostar na qualificação do efetivo para melhor prevenir o aparecimento de novos casos, bem como para dar uma resposta mais proficiente aos casos que vão chegando ao conhecimento da instituição.

No tocante à intervenção sobre o agressor, os participantes referem maioritariamente que poderá ser feito um acompanhamento ao mesmo<sup>24</sup>, numa lógica, também, de

<sup>20</sup> Por exemplo, S14 refere: “(...) Tem que se criar parcerias e essas parcerias, algumas são informais, mas mais formais com as câmaras municipais, com as juntas de freguesia, com a APAV, a UMAR, FEM, a ACMV, com aquelas especializadas como a segurança social...”; S15: “E a violência doméstica, na minha opinião, veio abrir um desenvolvimento no âmbito da proteção e do envolvimento das demais entidades no âmbito da vitimização”.

<sup>21</sup> S13, referindo-se aos núcleos de atendimento a vítimas de violência doméstica, mormente ao de Beja: “Eu, por acaso, na minha experiência, trabalhámos sempre muito com esses núcleos, na altura eram 10 distritais, não sei se ainda são 10 (...). [N]o caso de Beja, na altura, inaugurámos um núcleo (NAV) justamente porque não havia nenhuma resposta por parte da APAV e de outras instituições e esse NAV acaba por ter uma rede alargada porque baseia-se num protocolo com várias instituições, uma delas até é a PSP.

<sup>22</sup> Por exemplo, S17 refere: “Eu acho que os próprios polícias deviam ter mais formação, principalmente os patrulheiros, porque quando não há EPAV’s de serviço, são eles que avançam para as ocorrências”; S14 afirma: “(...) [É] mesmo importante a formação dos agentes, a formação das equipas todas que intervêm sobre a violência doméstica. Não só os que estão no atendimento nessas estruturas, mas também, e principalmente, quem está no primeiro embate”.

<sup>23</sup> S18 refere: “Agora, aquilo que se pode fazer é a formação, sem dúvida que é uma mais-valia, e aquilo que está a ser pensado é um curso específico para a prevenção da violência doméstica e, se possível, para todos”.

<sup>24</sup> S15: “[O] acompanhamento também deve ser feito ao agressor, porque do agressor é que vem o problema.”;

ressocialização (7,27%) ou garantir uma melhoria na avaliação e gestão do risco<sup>25</sup> (5,45%). O que se pretende com essas medidas será a diminuição da reincidência, o que já foi sugerido pela literatura (Lemos, 2019; Romana, 2013).

Relativamente à implementação das novas Normas de Execução Permanente, os participantes referiram a importância, acima de tudo, da criação e reforço de estruturas de atendimento à vítima que preconizem uma resposta integral aos casos<sup>26</sup> (5,45%). De seguida, concentraram o seu discurso na implementação do novo auto de violência doméstica (3,64%), que dizem conferir uma melhor proteção à vítima em virtude do detalhe do seu conteúdo (opinião de S17) e, por fim, na melhoria da avaliação de risco (1,82%), pois afirmam que, cumprindo-se o disposto nesses normativos, quem faz a avaliação de risco terá, na sua posse, todo o processo, com as diligências até então realizadas (opinião de S14).

Por fim, no tocante às subcategorias “K1” e “K2”, aponta-se que, para uma melhor intervenção sobre este complexo fenómeno, deverá a polícia capacitar os intervenientes com mais meios humanos ou garantindo uma maior rotatividade destes (10,9%), não olvidando a aquisição de meios materiais (7,27%). Sendo uma máxima que os recursos são, por natureza, escassos (Samuelson & Nordhaus, 2010), urge que haja uma gestão eficiente dos mesmos, no sentido de capacitar as valências que mais importância têm para o combate ao fenómeno em causa, como é o caso do policiamento de proximidade que, segundo aponta um dos participantes, tem uma elevadíssima carência de meios (S14: “[E]u sinto que nós somos um parente pobre da polícia”).

Assim, conclui-se que há ainda trabalho por fazer para melhorar o contributo dos OPC na intervenção sobre a violência doméstica, sendo que se aguarda pela efetiva implementação prática dos novos normativos internos, por forma a analisar se os recursos são canalizados para uma resposta cada vez mais integrada contra a violência doméstica, caracterizada por uma forte articulação interna e externa e capacitada de meios humanos e materiais suficientes.

---

<sup>25</sup> S18: Portanto, o futuro, na minha ótica, passa pela prevenção, pela aposta no agressor ou através de uma avaliação de risco ou através da criação de medidas (...).

<sup>26</sup> S14: “Isto está previsto na NEP e também está previsto que criemos mais estruturas de atendimento policial a vítimas de violência doméstica. (...) Isto porque permite termos uma articulação mais próxima com as respostas que existem naquele território, com o MP e depois também as equipas que vão fazer o atendimento (...) estejam de forma articulada com outras valências (...).”

## Conclusão

Esta Dissertação serviu o propósito de efetuar um estudo comparativo entre três modelos de intervenção sobre o fenómeno da violência doméstica existentes na PSP, designados por GAIV, Espaço Júlia e Casa da Maria, sendo o primeiro sito no COMETPOR e os dois últimos no COMETLIS e preconizando todos o objetivo de oferecer uma resposta integrada ao fenómeno.

A comparação entre os modelos surgiu de uma sugestão efetuada já por Ferreira (2019), que estudou a eventual replicação do modelo do GAIV e do facto de este, ao longo dos anos, continuar a ser apontado como um caso de sucesso, por ser caracterizado como uma estratégia do tipo *problem-oriented* que conta com uma ágil, desburocratizada e célere articulação externa, ou seja, com outras entidades, e interna, entre as valências de proximidade policial e investigação criminal, que já demonstrou resultados positivos (Machado, Pais, Felgueiras, et al., 2021; Machado, Pais, Morgado, et al., 2021; Quintas & Sousa, 2017).

Deste modo, procurou-se, através de uma abordagem qualitativa, materializada em entrevistas, recolher o testemunho de integrantes dos três espaços, que permitissem efetuar uma comparação entre a resposta processual preconizada por cada espaço, a forma como se realiza a cooperação interinstitucional em cada um e como é percecionado o próprio modelo de intervenção, e as dificuldades sentidas em cada um dos espaços, sendo ainda colhidas opiniões sobre a eventual replicação do modelo ou outras formas de melhorar a atuação policial na intervenção sobre este complexo e nefasto fenómeno socio-criminal.

Constatou-se que em todos os modelos é enfatizada a adoção de procedimentos orientados para conferir uma resposta integrada ao fenómeno, com uma comunicação célere e tendencialmente desburocratizada com outras entidades, com vista em satisfazer as necessidades da vítima através do devido encaminhamento, garantia da sua segurança, avaliação e gestão do risco, e desenvolvimento uma investigação profícua para levar o agressor às autoridades judiciais e responsabilizar penalmente o mesmo.

Há, contudo, um aspeto de elevada importância na comparação da resposta dos modelos, que é a possibilidade de intervenção direta de técnicos de apoio à vítima, desde o início. Tal verifica-se nos modelos de intervenção do COMETLIS, mas não COMETPOR. A integração desses profissionais no primeiro atendimento da vítima é

vista como muito positiva por parte dos participantes da Casa da Maria e Espaço Júlia, sendo que os participantes veem isto como um ponto a melhorar no caso do GAIV. Salienta-se que é esta a única questão apontada quando questionados os participantes desse espaço quanto à opinião que tinham sobre o modelo em que estavam enquadrados.

Ainda no âmbito da resposta processual, no que tange à articulação entre a proximidade policial e a investigação criminal, as equipas especiais de violência doméstica da 6ª EIC do COMETPOR têm uma coordenação muito próxima com o GAIV, o que, apesar de ser referenciado pela literatura (Machado, Pais, Morgado, et al., 2021), também se confirma com o testemunho dos participantes. Também neste âmbito os participantes da Casa da Maria destacaram uma forte cooperação com a EIC local. Apenas no caso do Espaço Júlia se refere que este será um aspeto a melhorar.

Relativamente à cooperação interinstitucional, salienta-se que, estando em causa realidades e contextos sociais diferentes de espaço para espaço, existem diferenças a nível dos protocolos locais de articulação entre entidades. A criação de protocolos locais alargados e a elevada frequência e facilidade de contactos assume-se como uma das especificidades do GAIV, conforme se constatou através das entrevistas e da literatura (Machado, Pais, Morgado et al., 2021). Comparativamente à Casa da Maria, pouca ou nenhuma diferença existirá, sendo referida a RIOCV como um protocolo local de extrema relevância na garantia de uma celeridade e desburocratização de contactos e de respostas interinstitucionais. Todavia, no caso do Espaço Júlia este ainda é um aspeto com margem para melhorar, pese embora já se tenha uma vantagem de proximidade com a autarquia local (junta de freguesia de Santo António), fornecedora de financiamento e dos técnicos de apoio à vítima, bem como com as unidades de saúde hospitalares locais.

No tocante às propostas de melhoria de atuação dos participantes, o que se nota é uma vontade de replicar não os modelos em si, mas sim o tipo de resposta, com as devidas adaptações às realidades e contextos. É de referir que apenas os participantes enquadrados no Espaço Júlia referem a necessidade de um reforço de meios humanos, mormente para a 7ª EIC (para onde são encaminhados os casos provenientes da estrutura de atendimento) e que apenas os participantes do GAIV e do Espaço Júlia salientaram a necessidade da continuação do estreitamento de relações com outras entidades.

No tocante às dificuldades sentidas nos vários modelos, destaca-se que, no caso do Espaço Júlia, a elevada burocratização da estrutura policial é apontada como uma pontual dificuldade, algo que não é referido nos outros espaços. Tal indicia uma certa diferenciação das dinâmicas de atuação entre Divisões Policiais, visto o Espaço Júlia se encontrar numa Divisão Integrada, que é a 1ª Divisão Policial do COMETLIS e a Casa da Maria se encontrar na Divisão Policial de Oeiras, sendo ainda uma realidade diferente a do GAIV, sito em outro Comando Territorial de Polícia. Em todos os espaços se referem dificuldades de articulação com a segurança social e, nos casos de Lisboa, aponta-se ainda a necessidade de formação dos polícias da primeira linha de intervenção e dos que fazem as inquirições, sendo essa necessidade referida de forma residual no caso do Porto.

Em suma, através da análise de conteúdo das entrevistas, concluiu-se que, de um modo geral, os modelos de intervenção pouco diferem quanto aos seus objetivos e modo de funcionamento, sendo as diferenças e especificidades maioritariamente resultantes do contexto. Assim, pese embora a literatura científica glorifique o GAIV, na realidade, pouca diferença existe entre esse modelo e os aqui estudados.

Acontece, contudo, que existem e existirão sempre especificidades e diferenças entre o modo de atuação, o contacto com entidades e as dificuldades sentidas, pois estas são fruto do contexto, pelo que o que se pretende é que haja mais estratégias destas, do tipo *problem-oriented*, em que se tire proveito daquilo que é o contexto social local para dar resposta ao problema na realidade que efetivamente se sente, sempre numa lógica de resposta integrada que conte com a participação de diversas entidades, cada uma na sua esfera de competência. É isso que faz do GAIV, Espaço Júlia e Casa da Maria os casos de reconhecido sucesso que são.

O que é referido pelos participantes das entrevistas liga-se, em grande parte, ao que é frisado pelos do *focus group*, que defendem que o futuro da atuação policial deverá continuar a passar pela conferência de uma elevada importância à cooperação interinstitucional, bem como à implementação das Novas Normas de Execução Permanente, que têm por objetivo reforçar a articulação interna (investigação criminal e proximidade policial) e externa da PSP, com a criação de estruturas de atendimento inspiradas nos modelos estudados nesta Dissertação e a incorporação dos técnicos de apoio à vítima na resposta policial.

Neste aspeto, uma conclusão a ter sempre em linha de conta é o que refere S15: “Não se pode dizer que as forças de segurança sejam responsáveis, na íntegra, pelas situações de violência doméstica. Nós somos apenas parte do sistema que gera a segurança em relação às pessoas”.

São também referidas outras eventuais vertentes de atuação, como o reforço da proximidade no ambiente escolar, com ações de formação atinentes a incutir uma censura à violência, em especial à violência doméstica, de modo a mitigar o surgimento de novos agressores, aproveitando-se o efetivo que já temos empenhado na realização de ações de sensibilização. De referir que esta medida é tida por Sampson (2013) como bastante positiva e recorde-se que a PSP já tem implementado diversas ações de sensibilização que se relacionam com esta sugestão.

São ainda vistas como particularmente relevantes a formação e sensibilização do efetivo policial, em especial do afeto às funções de patrulha, assim como a aquisição de meios humanos e materiais, sem esquecer ainda um trabalho a ser feito sobre o próprio agressor que, no caso da polícia, pode passar por uma avaliação e gestão de risco diferente, conforme refere (Lemos, 2019) ou ao acompanhamento do mesmo (Romana, 2013), embora certas medidas possam escapar às competências da polícia, como a punição ou a ressocialização em programas de formação.

Assim, do *focus group* retiram-se várias ilações que poderão representar um contributo de uma atuação policial cada vez mais proficiente, na dupla vertente preventiva e reativa, como é característico de uma Força de Segurança, polícia integral.

A nível de limitações sentidas na realização desta Dissertação, apontam-se: a dificuldade de contacto com algumas entidades externas para a realização de entrevistas, justificada pelas entidades que responderam com a falta de disponibilidade em virtude da elevada carga processual; a pandemia COVID-19, que resultou na continuação de diversas medidas restritivas ao longo de parte do ano letivo e na indisponibilidade de alguns dos participantes em determinadas datas, o que acarretou dificuldades de agendamento que foram sendo ultrapassadas na maior parte dos casos.

Sugere-se, para a realização de estudos futuros: a apreciação dos resultados da implementação das Normas de Execução Permanente mais recentes sobre a temática, as quais são referidas no *focus group* como estando ainda em fase de implementação, mas com um conteúdo prometededor; a realização de um estudo semelhante a este, mas que

tenha como objeto de estudo novos modelos de intervenção que tenham surgido, como a Casa Pilar, na Divisão de Cascais, ou o Espaço RIAV, no Campus de Justiça. Muito existe ainda por estudar na temática da intervenção sobre este complexo e nefasto fenómeno, que não pode ser encarado apenas com uma visão policial, exigindo-se um pensamento abrangente e multidisciplinar.

## Referências

- Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 18 de novembro de 2020.  
Processo n.º 73/19.2PBFIG-A.C1.
- Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 19 de janeiro de 2014. Processo n.º 1290/12.1PBAVE.C1.
- Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 6 de fevereiro de 2013. Processo n.º 2167/10.0PAVNG.P1.
- Albuquerque, M., Basinskaite, D., Martins, M. M., Mira, R., Pautasso, E., Polzin, I., Satke, M., Macedo, M. S. de, Silva, M. A., Sliackiene, A., Soares, M. M., Viegas, P., & Wiemann, S. (2013). *E-MARIA European Manual for Risk Assessment*. Bupnet. <http://e-maria.eu/wp-content/uploads/2011/10/Manual-latest-version-light-colours.pdf>
- Albuquerque, P. (2008). *Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*. Universidade Católica Editora.
- Azevedo, V., Carvalho, M., Costa, F., Mesquita, S., Soares, J., Teixeira, F., & Maia, Â. (2017). Transcrever entrevistas: questões conceptuais, orientações práticas e desafios. *Revista de Enfermagem Referência, IV Série* (Nº14), 159–168. <https://doi.org/10.12707/riv17018>
- Bardin, L. (2011). *Análise do Conteúdo*. Edições 70.
- Branco, C. M. G. (2013). O conceito estratégico e o modelo policial. *Nação e Defesa*.
- Brandão, N. (2010). A Tutela Penal Especial Reforçada da Violência Doméstica. *Julgar, 12*(N.º Especial: Crimes no Seio da Família e Sobre Menores), 9–24.
- Braz, J. (2019). *Investigação Criminal: a organização, o método e a prova - os desafios da nova criminalidade*. Almedina.
- Butchart, A., Garcia-Moreno, C., & Mikton, C. (2012). Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência. In *Organização Mundial da Saúde*. Organização Mundial de Saúde.

- Carmo, H., & Ferreira, M. M. (2008). *Metodologia da Investigação: Guia para Auto-Aprendizagem* (2ª). Universidade Aberta. [www.univ-ab.pt](http://www.univ-ab.pt)
- Carvalho, P. (2019). *Atendimento a vítimas de violência doméstica: Contributos para um serviço policial de qualidade*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Concelho da Europa (2011) Convention on Preventing and Combating Violence Against Women and Domestic Violence (Istanbul Convention), Council of Europe Treaty Series - No. 210. <https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/rms/090000168008482e>.
- de Haan, W. (2008). Violence as an essentially contested concept. In *Violence in Europe: Historical and Contemporary Perspectives* (pp. 27–40). [https://doi.org/10.1007/978-0-387-09705-3\\_3](https://doi.org/10.1007/978-0-387-09705-3_3)
- Decreto de aprovação da Constituição da República Portuguesa. Diário da República n.º 86/1976 - Série I. Assembleia Constituinte.
- Decreto-Lei n.º 48/1995, de 15 de março. Diário da República n.º 63/1995, Série I-A.
- Decreto-Lei n.º 78/1987, de 17 de fevereiro. Diário da República n.º 40/1987, Série I.
- Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro. Diário da República n.º 230/2020, Série II.
- Direção-Geral da Administração Interna [DGAI]. (2012). *Violência Doméstica 2011: Relatório Anual de Monitorização*.
- Direção-Geral da Administração Interna [DGAI]. (2013a). *Manual de policiamento da violência doméstica: um guia para profissionais da força de segurança*. Ministério da Administração Interna.
- Direção-Geral da Administração Interna [DGAI]. (2013b). *Violência Doméstica 2012: Relatório Anual de Monitorização e caracterização das ocorrências participadas segundo o tipo de relação vítima-denunciado/a*.
- Diretiva Operacional n.º 23/2013, de 18 de julho. COMETPOR

Diretiva Operacional n.º 39/2012, de 30 de novembro. COMETPOR

Duarte, L. M. (2011). Marginalidade e Marginais. In J. Mattoso & B. V. e Sousa (Eds.), *História da Vida Privada em Portugal - A Idade Média* (pp. 170–196). Circulo de Leitores e Temas e Debates.

Elias, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: desafios e prospetiva*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Elias, N. (2006). *O Processo Civilizacional*. Publicações Dom Quixote.

Fernandes, C. (2016). O Crime de Violência Doméstica. In *Violência Doméstica: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno. Manual Pluridisciplinar*. Centro de Estudos Judiciários e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Ferreira, L. (2019). *A segurança e a violência doméstica: o paradigma da cidade do Porto* [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/30323/1/Disserta%  
c3%a7%c3%a3o%20Mestrado%20Luis%20Ferreira%20-%20FINAL.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/30323/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Mestrado%20Luis%20Ferreira%20-%20FINAL.pdf)

Ferreira, M., & Loguecio, R. (2014). A Análise de Conteúdo como Estratégia de Pesquisa Interpretativa em Educação em Ciências. *REVELLI - Revista de Educação, Linguagem e Literatura*, 6(2), 33–49.  
[https://www.academia.edu/70081934/A\\_An%C3%A1lise\\_De\\_Conte%C3%BAdo\\_Como\\_Estrat%C3%A9gia\\_De\\_Pesquisa\\_Interpretativa\\_Em\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_Em\\_Ci%C3%AAncias](https://www.academia.edu/70081934/A_An%C3%A1lise_De_Conte%C3%BAdo_Como_Estrat%C3%A9gia_De_Pesquisa_Interpretativa_Em_Educa%C3%A7%C3%A3o_Em_Ci%C3%AAncias)

Fortin, M.-F. (1999). *O Processo de Investigação: Da conceção à realização*. LUSOCIÊNCIA - Edições Técnicas e Científicas, Lda.

Gabinete do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna. (2022). *Relatório Anual de Segurança Interna 2021*. Ministério da Administração Interna

Gevehr, D. L., & Souza, V. L. de. (2014). As mulheres e a Igreja na Idade Média: misoginia, demonização e a caça às bruxas. *Licenciaturas*, 2(1), 113–121.

Giddens, A. (2002). *As Consequências da Modernidade*. Celta Editora.

- Goldstein, H. (1979). Improving Policing: A Problem-Oriented Approach. *Crime & Delinquency*, 25(2), 236–258.  
<https://doi.org/10.1177/001112877902500207>
- Gomes, R. M. (2012). Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Transtorno de Estresse Pós-Traumático: Um Enfoque Cognitivo Comportamental. *Revista de Psicologia Da IMED*, 4(2), 672–680. <https://doi.org/10.18256/2175-5027/psico-imed.v4n2p672-680>
- Hamby, S. (2017). On defining violence, and why it matters. *Psychology of Violence*, 7(2), 167–180. <https://doi.org/10.1037/vio0000117>
- Hermann, L. M. (2008). *Maria da Penha Lei com nome de mulher: considerações à Lei n.º 11.340/2006: contra a violência doméstica e familiar*. Servanda.
- Houtsonen, J. (2020). Policing of domestic violence: Strategy, competence, training. *European Law Enforcement Research Bulletin*, Nr. 19, 135–151.  
<https://bulletin.cepol.europa.eu/index.php/bulletin/article/view/417/318>
- Kropp, R. (2008). Intimate Partner Violence Risk Assessment and Management. *Violence and Victims*, 23(2), 202–220.
- Krug, E. G., Dhalberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization.
- Lagdon, S., Armour, C., & Stringer, M. (2014). Adult experience of mental health outcomes as a result of intimate partner violence victimisation: A systematic review. *European Journal of Psychotraumatology*, 5.  
<https://doi.org/10.3402/ejpt.v5.24794>
- Laing, L. (2004). Risk Assessment for Domestic Violence. *Australian Domestic and Family Violence Clearinghouse*. <https://doi.org/10.1055/s-0031-1273200>
- Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro. Diário da República n.º 180/2009, Série I.
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. Diário da República n.º 168/2007, Série I.
- Lei n.º 7/2000, de 27 de maio. Diário da República n.º 123/2000, Série I-A.
- Lemos, I. (2019). *Proteção policial da vítima: avaliação do risco do agressor em cenários de violência doméstica* [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior

de Ciências Policiais e Segurança Interna.

<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/30334/1/DM%20-%20In%20c3%aas%20Lemos.pdf>

Lourenço, N., & Lisboa, M. (1992). Representações da Violência - percepção do grau, da frequência, das causas e das medidas para diminuir a violência em Portugal. In *Cadernos do CEJ N.º 2/91*. Ministério da Justiça - Centro de Estudos Judiciários.

Lucena, K. D. T., Deininger, L. S. C., Coelho, H. F. C., Monteiro, A. C. C., Vianna, R. P. T., & Nascimento, J. A. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *J Hum Growth Dev*, 26(1), 139–146. <https://doi.org/10.7322/jhgd.119238>

Machado, P., Pais, L. G., Felgueiras, S., & Quaresma, C. (2021). Frontline Response do High Impact Domestic Violence in Portugal. In B. Lobnikar, C. Vogt, & J. Kersten (Eds.), *Handbook on High Impact Domestic Violence in Europe* (pp. 128–145). IMPRODOVA.

Machado, P., Pais, L. G., Morgado, S., & Felgueiras, S. (2021). An inter-organisational response to domestic violence - the pivotal role of police in Porto, Portugal. *European Law Enforcement Research Bulletin*, Nr. 21, 1–20.

Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. E. (2009). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir - guia de boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. <https://www.researchgate.net/publication/279920584>

Marconi, M., & Lakatos, E. (2003). Fundamentos de metodologia científica. In *Editora Atlas S. A. Editora Atlas*. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100005>

Mendonça, M. F. S. de, & Ludermir, A. B. (2017). Intimate partner violence and incidence of common mental disorder. *Revista de Saude Publica*, 51, 32. <https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2017051006912>

Morais, T. (2020). *Violência Doméstica - o reconhecimento jurídico da vítima*. Almedina.

- O.Nyumba, T., Wilson, K., Derrick, C. J., & Mukherjee, N. (2018). The use of focus group discussion methodology: Insights from two decades of application in conservation. *Methods in Ecology and Evolution*, 9(1), 20–32. <https://doi.org/10.1111/2041-210X.12860>
- Oliveira, A. R., & Oliveira, A. R. de. (2011). A mulher. In J. Mattoso & B. V. e Sousa (Eds.), *História da Vida Privada em Portugal - A Idade Média* (pp. 300–323). Círculo de Leitores e Temas e Debates.
- Oliveira, D. C. (2008). Análise de Conteúdo Temático-Categorial: Uma Proposta de Sistematização. *Revista de Enfermagem Da Universidade Do Estado Do Rio de Janeiro*, 16(4), 569–576.
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento - a Emergência do Policiamento de Proximidade*. Edições Almedina.
- Oliver, D. G., Serovich, J. M., & Mason, T. L. (2005). Constraints and Opportunities with Interview Transcription: Towards Reflection in Qualitative Research. *Social Forces*, 84(4), 1273–1289. <https://doi.org/10.1353/sof.2006.0023>
- Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2020). *Violência emocional e psicológica (recomendações para psicólogos e outros profissionais de saúde)*. Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- Parker, A., & Tritter, J. (2006). Focus group method and methodology: Current practice and recent debate. In *International Journal of Research and Method in Education* (Vol. 29, Issue 1, pp. 23–37). <https://doi.org/10.1080/01406720500537304>
- Poiars, N. (2015). *Políticas de segurança e as dimensões simbólicas da lei: O caso da violência doméstica em Portugal (Tese de Doutoramento)* [Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa]. <http://hdl.handle.net/10071/10004>
- Poiars, N. (2019). Violência doméstica e atividade policial. *Anatomia Do Crime – Revista de Ciências Jurídico-Criminais*, 9(9), 2–14.

- Poiares, N. (2020). O Crime De Violência Doméstica: Ato Reiterado Ou Não, Eis a Questão. *Revista Eletrônica Do Curso de Direito Da UFSM*, 15(1), e42646. <https://doi.org/10.5902/1981369442646>
- Poiares, N., & Dias, E. (2020). Igreja Católica e direito criminal: uma abordagem sociológica ao Código Penal Português (1886). *REVER - Revista de Estudos Da Religião*, 19(3), 311–329. <https://doi.org/10.23925/1677-1222.2019vol19i3a19>
- Portaria n.º 220-A/2010 de 16 de abril. Diário da República n.º 74/2010, Série I.
- Projeto n.º 1/2019. Atualização do Espaço Júlia – Resposta Integrada de Apoio à Vítima COMETLIS
- Projeto n.º 24/2015. Criação do Espaço Júlia – Resposta Integrada de Apoio à Vítima COMETLIS
- Projeto nº 1/2017. Criação da Casa da Maria – Resposta Integrada de Apoio à Vítima. COMETLIS
- Provdanov, C. C., & Freitas, E. C. de. (2013). Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. In *Novo Hamburgo: Feevale*. Universidade Feevale. <https://doi.org/10.1017/CBO9781107415324.004>
- Quaresma, C. (2014a). *Violência Doméstica - 2013: Relatório Anual de Monitorização*.
- Quaresma, C. (2014b). Violência Doméstica: as Expectativas das Vítimas e o papel das Forças de Segurança. In M. G. Valente (Ed.), *Politeia - Violências privadas vs. Direitos Públicos, Edição Especial* (pp. 43–58). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Quintas, J., & Sousa, P. (2017). *Avaliação Científica do Programa “Um Passo Mais.”* <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.12866.68801>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. van. (2005). Manual de Investigação em Ciências Sociais. *Gradiva*, 1, 143.
- Regulamento n.º 707/2016, de 21 de julho. Diário da República n.º 139/2016, Série II.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/1999, de 15 de junho. Diário da República n.º 137/1999. Série I.

Romana, M. (2013). *Violência Doméstica - O Peso da Avaliação de Risco na Violência Doméstica* [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.  
<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32205/1/Disserta%20de%20Mestrado%20em%20Ci%20ncias%20Policiais%20e%20Seguran%20In.pdf>

Rosenberg, N. (2008). *Criminosas ou vítimas: a visão social da culpabilidade feminina na Inquisição (Séc. XIII - XVII)*.  
<http://www.edufrn.ufrn.br/bitstream/123456789/543/1/Criminosas%20ou%20v%C3%ADtimas-a%20vis%C3%A3o%20social%20da%20culpabilidade%20feminina%20na%20inquisi%C3%A7%C3%A3o%20S%C3%A9c.%20XIII%20-%20XVII.pdf>

Sampson, R. (2013). Domestic violence. In *Problem-Specific Guides Series - Problem-Oriented Guides for Police* (Vol. 45). U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services.

Samuelson, P. A., & Nordhaus, W. D. (2010). *Economics* (19th ed.). MacGraw-Hill/Irwin. <https://pt1lib.org/book/5472560/0982f1>

Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses* (1st ed.). Universidade Lusíada.

Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2015). *Violência Doméstica - 2014: Relatório Anual de Monitorização*.

Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2016). *Violência Doméstica - 2015: Relatório Anual de Monitorização*.

Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2017). *Violência Doméstica - 2016: Relatório Anual de Monitorização*.

Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2018). *Violência Doméstica - 2017: Relatório Anual de Monitorização*.

- Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2019). *Violência Doméstica - 2018: Relatório Anual de Monitorização*.
- Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2020a). *Violência Doméstica - 2019: Relatório Anual de Monitorização*.
- Secretaria-Geral da Administração Interna [SGMAI]. (2020b). *Violência Doméstica - Relatório Anual de Monitorização*. [www.sgmai.mai.gov.pt](http://www.sgmai.mai.gov.pt)
- Serviço de Informação de Estatísticas de Justiça. (2021). Crimes Registados Pelas Autoridades Policiais. [https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Crimes\\_registados\\_autoridades\\_policiais.aspx](https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Crimes_registados_autoridades_policiais.aspx)
- Severino, A. J. (2017). *Metodologia do Trabalho Científico* (2nd ed., Vol. 148). Cortez Editora.
- Silva, B. (2021). *O impacto psicológico da violência doméstica no efetivo policial* [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.  
<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/37038/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Beatriz%20Silva.pdf>
- Sondern, L., & Pfléiderer, B. (2021). The challenge of involving medical doctors as important frontline responders in fighting domestic violence. *European Law Enforcement Research Bulletin*, Nr. 21, 141–150.  
<https://bulletin.cepol.europa.eu/index.php/bulletin/article/view/414/333>
- Vogt, C. (2020). Interagency Cooperation – Building capacity to manage domestic abuse (IMPRODOVA Project). *European Law Enforcement Research Bulletin*, Nr. 19, 153–163.  
<http://bulletin.cepol.europa.eu/index.php/bulletin/article/view/412/323>
- Walker, L. E. A. (2009). The battered woman. In *American Journal of Obstetrics and Gynecology* (3rd ed., Vol. 173, Issue 3 PART 1). Springer Publishing Company, LLC. [https://doi.org/10.1016/0002-9378\(95\)90322-4](https://doi.org/10.1016/0002-9378(95)90322-4)

## **APÊNDICES**

## Apêndice 1 – pedido de consulta e utilização de documentação

Exmo. Senhor

Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de Recursos Humanos

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano – estágio, compreende a elaboração de uma Dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia José Guilherme de Oliveira Gil irá realizar o seu estudo na área das ciências policiais, subordinado ao tema “**PROJETOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: o Modelo GAIV (PORTO) em Perspetiva**”, do qual é orientador o Sr. Professor Doutor Paulo Machado.
3. Deste modo, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> autorização de consulta e utilização dos seguintes documentos, agrupados pelos seguintes temas/tópicos:
  1. Espaço Júlia – RIAV:
    - a. Proposta de criação n.º 1/2019
    - b. Proposta/Projeto n.º 24/2015 de 6 de julho da SOI – COMETLIS
    - c. Fluxograma de procedimentos (atualizado em 25 de janeiro de 2021)
    - d. Manual de procedimentos policiais de VD do Espaço Júlia
  2. Casa da Maria – RIAV:
    - a. Projeto de Criação n.º 1/2017 – Divisão Policial de Oeiras
  3. GAIV COMETOR:
    - a. Diretiva Operacional n.º 23/2013 do COMETPOR
    - b. Diretiva Operacional n.º 39/2012 do COMETPOR
4. A informação obtida a partir dos documentos contribuirá, de forma decisiva, para a redação de um capítulo da Dissertação

5. Mais se informa V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de que o Aspirante a Oficial de Polícia José Gil compromete-se a manter a confidencialidade dos dados recolhidos, fora do âmbito da elaboração e discussão da Dissertação, bem como a cumprir as demais regras éticas relativas à realização de investigação científica.

Pede deferimento.

Lisboa, ISCPSI, 4 de março de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading "José Gil", with a long horizontal stroke extending to the right.

---

José Guilherme de Oliveira Gil  
Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3410/157270

## Apêndice 2 – pedido de entrevista e realização de *focus group*

Exmo. Senhor

Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de Recursos Humanos

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano – estágio, compreende a elaboração de uma Dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia José Guilherme de Oliveira Gil irá realizar o seu estudo na área das ciências policiais, subordinado ao tema **“PROJETOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: o Modelo GAIV (PORTO) em Perspetiva”**, do qual é orientador o Sr. Professor Doutor Paulo Machado.
3. Deste modo, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para realização de entrevistas às seguintes individualidades policiais:
  - a) [REDACTED] – Comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
  - b) [REDACTED] – a exercer funções no Núcleo de Operações do COMETLIS
  - c) [REDACTED] – Comanda a 7ª Esquadra de Investigação Criminal da DIC do COMETLIS
  - d) [REDACTED] – exerce funções no Departamento de Operações, sob direção do Sr. Intendente Hugo Guinote.
  - e) [REDACTED] – coordena as Brigadas de Investigação Criminal de Violência Doméstica da 7ª Esquadra de Investigação Criminal do COMETLIS
  - f) [REDACTED] – Coordenador do GAIV do COMETPOR
  - g) [REDACTED] – Supervisor EPES/RIAV Espaço Júlia
  - h) [REDACTED] – Coordenador da Equipa de

Violência Doméstica da 6ª EIC da DIC do COMETPOR.

- i) [REDACTED] – responsável pela coordenação da Casa da Maria
- j) [REDACTED] do efetivo da EPAV do GAIV do COMETPOR
- k) [REDACTED] – exerceu funções nas EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal) e, presentemente, exerce funções de patrulheiro ou graduado de serviço na Esquadra do Laranjeiro (4ª Esquadra) da Divisão de Almada
- l) [REDACTED] – Do efetivo das EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal)
- m) [REDACTED] – Do efetivo das EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal)
- n) Um agente da 7ª EIC do COMETLIS dedicado a investigações de violência doméstica (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])
- o) Um agente da 6ª EIC do COMETPOR dedicado a investigações de violência doméstica (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])
- p) Um agente das EPAV do Espaço Júlia (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])
- q) Um agente das EPAV da Casa da Maria (a designar posteriormente pelo [REDACTED])

4. A aplicação das entrevistas a informantes privilegiados é feita em função da especialização e experiência profissional na intervenção policial no âmbito dos crimes de violência doméstica e é justificada pela necessidade de recolha de informações essenciais à elaboração da Dissertação, sustentando o trabalho de investigação realizado. A alguns dos elementos será realizada uma entrevista individual, sendo que os restantes farão parte de um *focus group* (uma reunião grupal) para discussão da temática.

5. Junto se anexa a V. Ex.<sup>a</sup> o guião das entrevistas individuais, que serão conduzidas de forma semidiretiva.

6. O *focus group* decorrerá com a temática: O *focus group* decorrerá com a temática: “Como atuar para melhorar o contributo dos OPC no terreno, sob o ponto de perspetiva da prevenção primária da VD e da resposta às vítimas?”.
7. Mais se informa V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de que o Aspirante a Oficial de Polícia José Gil compromete-se a manter a confidencialidade dos dados recolhidos, fora do âmbito da elaboração e discussão da Dissertação, bem como a cumprir as demais regras éticas relativas à realização de investigação científica.

Pede deferimento.



---

Lisboa, ISCPSI, 17 de fevereiro de 2022

José Guilherme de Oliveira Gil  
Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3410/157270

### **Apêndice 3 – Guião das entrevistas**

#### **GUIÃO:**

##### **Categoria de Questões 1: Atuação da Polícia na intervenção sobre casos de violência doméstica (Questões a colocar a elementos policiais):**

- a. Qual é a sua função e respetivo conteúdo na resposta a casos de violência doméstica?
- b. Descreva, por favor, de forma pormenorizada as tarefas que desempenha no dia-a-dia.
- c. Qual a sua opinião sobre uma resposta conjunta com outras entidades?
  - 1. Consegue identificar vantagens e desvantagens de tal resposta?
- d. Como é feito o contacto com as outras entidades e com que frequência?
- e. Quais as maiores dificuldades a nível de relacionamento com outras entidades com que se depara neste serviço?
- f. Imagine-se, por um momento, a poder decidir sobre como se poderia organizar a resposta pública ao flagelo da violência doméstica. Com base na sua experiência, que medidas tomaria, isto é, o que faria de diferente e que prioridade daria a essas ideias?

##### **Categoria de questões 2: Atuação de outras entidades na intervenção sobre casos de violência doméstica (questões a colocar a pessoal não policial):**

- a. Qual é a sua função e respetivo conteúdo na resposta a casos de violência doméstica?
- b. Descreva, por favor, de forma pormenorizada, as tarefas que desempenha no dia-a-dia?
- c. Como é feito o contacto com a Polícia e com que frequência?
- d. Qual a sua opinião acerca do trabalho da Polícia no projeto em que está enquadrado?
- e. Consegue identificar, na sua opinião, quais os pontos fortes e menos fortes da atuação policial?

- f. Quais as maiores dificuldades a nível de relacionamento com outras entidades com que se depara neste serviço?
- g. Imagine-se, por um momento, a poder decidir sobre como se poderia organizar a resposta pública ao flagelo da violência doméstica. Com base na sua experiência, que medidas tomaria, isto é, o que faria de diferente e que prioridade daria a essas ideias?

## **Apêndice 4 – Termo de consentimento informado para entrevistas individuais**

### **Termo de Consentimento Informado**

Tomei conhecimento que o estudante finalista do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da Polícia de Segurança Pública, Aspirante a Oficial de Polícia José guilherme de Oliveira Gil, está a desenvolver um estudo intitulado “Projetos de Combate à Violência Doméstica: o modelo GAIV (Porto) em perspetiva”, que consiste num estudo comparativo entre o GAIV (COMETPOR), o Espaço Júlia e a Casa da Maria (COMETLIS), sob orientação do Prof. Doutor Paulo Machado, docente do ISCPSI. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para responder a uma entrevista.

Fui informado(a) de que as respostas serão anónimas e que serão gravadas para facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos áudio após a sua transcrição. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Fui esclarecido(a) sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado(a) que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim.

Aceito, pois, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

O investigador

O(a) entrevistado(a)



---

---

Aspirante a Oficial de Polícia

M/157270

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

## Apêndice 5 – Termo de consentimento informado para *focus group*

### Termo de Consentimento Informado

Tomei conhecimento que o estudante finalista do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da Polícia de Segurança Pública, Aspirante a Oficial de Polícia José guilherme de Oliveira Gil, está a desenvolver um estudo intitulado “Projetos de Combate à Violência Doméstica: o modelo GAIV (Porto) em perspetiva”, que consiste num estudo comparativo entre o GAIV (COMETPOR), o Espaço Júlia e a Casa da Maria (COMETLIS), sob orientação do Prof. Doutor Paulo Machado, docente do ISCPSI. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para integrar um *focus group* subordinado à temática do futuro da intervenção dos órgãos de polícia criminal sobre o fenómeno da violência doméstica.

Fui informado(a) de que o *focus group* decorre numa reunião de grupo na plataforma *Microsoft Teams*, que é gravada para facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos após a sua transcrição. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho. Mais me comprometo a não divulgar a identificação dos outros integrantes do *focus group*.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Fui esclarecido(a) sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado(a) que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim.

Aceito, pois, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

O investigador

O(a) entrevistado(a)



Aspirante a Oficial de Polícia

M/157270

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

## Apêndice 6 - Tabela com categorias e subcategorias de análise das entrevistas

|                                                                                                                            |                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria A:<br>Resposta<br>processual a<br>casos de VD                                                                    | A1 – Tratamento de expediente e encaminhamento de forma integrada                            |
|                                                                                                                            | A2 – Articulação interna entre modelo de intervenção e IC                                    |
|                                                                                                                            | A3 - Possibilidade de auxílio de técnicos de apoio à vítima na receção da denúncia           |
|                                                                                                                            | A4 - Avaliação e Gestão do risco                                                             |
| Categoria B:<br>Perceção sobre o<br>modelo de<br>intervenção em<br>que estão<br>enquadrados ou<br>com que se<br>relacionam | B1 – Perceção muito boa                                                                      |
|                                                                                                                            | B2 – Perceção boa, ressalvando margem para melhorar                                          |
| Categoria C:<br>Realização de<br>cooperação<br>interinstitucional                                                          | C1 - Cooperação feita de forma facilitada                                                    |
|                                                                                                                            | C2 – Cooperação feita de forma tendencialmente formal                                        |
| Categoria D:<br>Sugestões de<br>melhoria de<br>atuação                                                                     | D1 – Aumento de formação/sensibilização                                                      |
|                                                                                                                            | D2 – Reforço de meios humanos/materiais                                                      |
|                                                                                                                            | D3 – Replicação do modelo de intervenção                                                     |
|                                                                                                                            | D4 – Estreitamento de relações com outras entidades                                          |
|                                                                                                                            | D5 – Reforço da articulação entre a IC e o modelo de intervenção/policiamento de proximidade |
|                                                                                                                            | D6 – Desburocratização                                                                       |

|                                               |                                                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Categoria E:<br>dificuldades no<br>quotidiano | E1 – Dificuldades no contacto com entidades de apoio social |
|                                               | E2 – Falta de meios humanos/materiais                       |
|                                               | E3 – Falta de Formação/seleção de elementos                 |
|                                               | E4 – Elevada carga burocrática                              |

**Apêndice 7 - Tabela com categorias e subcategorias de análise do *focus group***

|                                                                                         |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Categoria F: Formação e sensibilização de jovens em ambiente escolar                    | F1: Reforço da proximidade policial com as escolas                     |
| Categoria G: Reforço ou continuação de estreitamento de relações com entidades externas | G1: Continuação do que tem sido feito                                  |
|                                                                                         | G2: Reforço e estreitamento de relações                                |
| Categoria H: Aumento de formação e sensibilização do efetivo policial                   | H1: Formação/sensibilização dos <i>first responders</i>                |
|                                                                                         | H2: Formação/sensibilização das EPAV                                   |
|                                                                                         | H3: Criação de novos cursos para intervenção sobre violência doméstica |
| Categoria I: Intervenção sobre o agressor                                               | I1: Melhoria na avaliação e gestão de risco                            |
|                                                                                         | I2: Acompanhamento e ressocialização do agressor                       |
| Categoria J: Implementação dos novos normativos internos (Normas de Execução Permanente | J1: Criação ou reforço de estruturas de atendimento à vítima           |
|                                                                                         | J2: Incorporação de outras entidades na recolha da denúncia            |
|                                                                                         | J3: Implementação do novo auto de violência doméstica                  |
|                                                                                         | J4: Melhoria na avaliação de risco                                     |
| Categoria K: Reforço de meios materiais e humanos                                       | K1: Reforço de meios humanos                                           |
|                                                                                         | K2: Reforço de meios materiais                                         |

## Apêndice 8 – Tabelas com contagem de u.r. e percentagens apresentadas nas Figuras 5 a 11

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Total u.r. referentes ao Espaço Júlia | 116 |
| Total u.r. referentes à Casa da Maria | 69  |
| Total u.r. referentes ao GAIV         | 103 |
| Total dos totais de u.r. registadas   | 288 |

| Total dos totais de u.r. por cada categoria |        |        |        |        |
|---------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| A                                           | B      | C      | D      | E      |
| 95                                          | 44     | 77     | 41     | 31     |
| 32,99%                                      | 15,28% | 26,74% | 14,24% | 10,77% |

| Subcategorias |                                                                    | A1      | A2     | A3     | A4     | B1      | B2     | C1      | C2  | D1     | D2     | D3     | D4     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|---------|--------|---------|-----|--------|--------|--------|--------|
| Espaço Júlia  | S1                                                                 | 6       | 1      | 1      | 3      | 9       | 0      | 6       | 0   | 2      | 0      | 1      |        |
|               | S3                                                                 | 5       | 0      | 4      | 1      | 4       | 0      | 4       | 0   | 0      | 1      | 0      |        |
|               | S4                                                                 | 4       | 1      | 6      | 0      | 3       | 0      | 5       | 0   | 0      | 0      | 0      |        |
|               | S10                                                                | 5       | 0      | 0      | 1      | 0       | 2      | 5       | 0   | 0      | 1      | 0      |        |
|               | S2 (quando se refere ao Espaço Júlia)                              | 0       | 3      | 0      | 0      | 0       | 0      | 1       | 0   | 0      | 3      | 1      |        |
|               | Total de u.r. por subcategoria                                     | 20      | 5      | 11     | 5      | 16      | 2      | 21      | 0   | 2      | 5      | 2      |        |
|               | Percentagem por subcategoria face ao total de u.r. do Espaço Júlia | 17,24 % | 4,31 % | 9,48 % | 4,31 % | 13,79 % | 1,72 % | 18,10 % | 0 % | 1,72 % | 4,31 % | 1,72 % | 4,31 % |
|               | Total de u.r. por categoria                                        | 41      |        |        |        | 18      |        | 21      |     | 18     |        |        |        |
|               | Percentagem por categoria face ao total de u.r. do Espaço Júlia    | 35,34%  |        |        |        | 15,52%  |        | 18,10%  |     | 15,52% |        |        |        |

Projetos de Combate à Violência Doméstica: O Modelo GAIV (Porto) em Perspetiva

| Subcategorias |                                                                     | A1         | A2        | A3        | A4        | B1         | B2     | C1         | C2        | D1        | D2     | D3        | D4     | D5     | D6     | E1        | E2     | E3        | E4     |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|--------|------------|-----------|-----------|--------|-----------|--------|--------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| Casa da Maria | S7                                                                  | 6          | 4         | 2         | 1         | 7          | 0      | 10         | 1         | 4         | 0      | 0         | 0      | 0      | 0      | 0         | 0      | 1         | 0      |
|               | S8                                                                  | 3          | 0         | 0         | 3         | 0          | 0      | 6          | 1         | 0         | 0      | 1         | 0      | 0      | 0      | 0         | 0      | 0         | 0      |
|               | S11                                                                 | 3          | 0         | 0         | 0         | 1          | 0      | 3          | 0         | 0         | 0      | 1         | 0      | 0      | 0      | 2         | 0      | 2         | 0      |
|               | S2 (quando se refere à Casa da Maria)                               | 0          | 0         | 0         | 0         | 2          | 0      | 4          | 0         | 0         | 0      | 1         | 0      | 0      | 0      | 0         | 0      | 0         | 0      |
|               | Total de u.r. por subcategoria                                      | 12         | 4         | 2         | 4         | 10         | 0      | 23         | 2         | 4         | 0      | 3         | 0      | 0      | 0      | 2         | 0      | 3         | 0      |
|               | Percentagem por subcategoria face ao total de u.r. da Casa da Maria | 17,3<br>9% | 5,80<br>% | 2,90<br>% | 5,80<br>% | 14,4<br>9% | 0<br>% | 33,3<br>3% | 2,90<br>% | 5,80<br>% | 0<br>% | 4,35<br>% | 0<br>% | 0<br>% | 0<br>% | 2,9<br>0% | 0<br>% | 4,35<br>% | 0<br>% |
|               | Total de u.r. por categoria                                         | 22         |           |           |           | 10         |        | 25         |           | 7         |        |           |        |        |        | 5         |        |           |        |
|               | Percentagem por categoria face ao total de u.r. da Casa da Maria    | 28,99%     |           |           |           | 14,50%     |        | 36,23%     |           | 10,14%    |        |           |        |        |        | 7,25%     |        |           |        |

| Subcategorias |                                                            | A1      | A2        | A3      | A4        | B1         | B2        | C1         | C2        | D1        | D2        | D3        | D4        | D5      | D6        | E1        | E2        | E3        | E4      |
|---------------|------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|
| GAIV          | S5                                                         | 7       | 4         | 0       | 0         | 3          | 1         | 9          | 0         | 2         | 1         | 5         | 0         | 0       | 0         | 0         | 1         | 0         | 0       |
|               | S6                                                         | 6       | 0         | 0       | 2         | 4          | 0         | 7          | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0       | 0         | 6         | 0         | 1         | 0       |
|               | S12                                                        | 3       | 0         | 0       | 4         | 1          | 0         | 3          | 2         | 1         | 0         | 0         | 2         | 0       | 1         | 0         | 0         | 0         | 0       |
|               | S9                                                         | 5       | 1         | 0       | 0         | 6          | 1         | 10         | 0         | 0         | 0         | 0         | 3         | 0       | 0         | 0         | 0         | 0         | 0       |
|               | Total de u.r. por subcategoria                             | 21      | 5         | 0       | 6         | 14         | 2         | 29         | 2         | 4         | 1         | 5         | 5         | 0       | 1         | 6         | 1         | 1         | 0       |
|               | Percentagem por subcategoria face ao total de u.r. do GAIV | 20<br>% | 4,8<br>5% | 0<br>0% | 5,83<br>% | 13,59<br>% | 1,94<br>% | 28,16<br>% | 1,94<br>% | 3,88<br>% | 0,97<br>% | 4,85<br>% | 4,85<br>% | 0<br>0% | 0,97<br>% | 5,83<br>% | 0,97<br>% | 0,97<br>% | 0<br>0% |
|               | Total de u.r. por categoria                                | 32      |           |         |           | 16         |           | 31         |           | 16        |           |           |           |         |           | 8         |           |           |         |
|               | Percentagem por categoria face ao total de u.r. do GAIV    | 31,07%  |           |         |           | 15,53%     |           | 30,09%     |           | 15,53%    |           |           |           |         |           | 7,77%     |           |           |         |

**Apêndice 9 – Tabelas com contagem de u.r. e percentagens apresentadas nas Figuras 12 e 13**

| Categorias                        | F      | G      | H      | I      | J      | K      |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| S13                               | 0      | 1      | 1      | 0      | 0      | 0      |
| S14                               | 4      | 8      | 2      | 0      | 4      | 6      |
| S15                               | 2      | 2      | 3      | 2      | 1      | 2      |
| S16                               | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 1      |
| S17                               | 1      | 1      | 2      | 0      | 1      | 0      |
| S18                               | 1      | 0      | 2      | 5      | 2      | 1      |
| Total de u.r. por categoria       | 8      | 12     | 10     | 7      | 8      | 10     |
| Total da soma de u.r.             | 55     |        |        |        |        |        |
| Percentagem de u.r. por categoria | 14,55% | 21,82% | 18,18% | 12,73% | 14,55% | 18,18% |

| Subcategorias                                              | F1     | G1    | G2     | H1    | H2    | H3    | I1    | I2    | J1    | J2    | J3    | J4    | K1     | K2    |
|------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|
| E13                                                        | 0      | 1     | 0      | 1     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0     |
| E14                                                        | 4      | 1     | 7      | 2     | 0     | 0     | 0     | 0     | 3     | 0     | 0     | 1     | 3      | 3     |
| E15                                                        | 2      | 1     | 1      | 0     | 3     | 0     | 0     | 2     | 0     | 0     | 0     | 1     | 2      | 0     |
| E16                                                        | 0      | 0     | 0      | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 1     |
| E17                                                        | 1      | 1     | 0      | 2     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0      | 0     |
| E18                                                        | 1      | 0     | 0      | 0     | 0     | 2     | 3     | 2     | 0     | 2     | 0     | 0     | 1      | 0     |
| Total de u.r. por subcategoria                             | 8      | 4     | 8      | 5     | 3     | 2     | 3     | 4     | 3     | 2     | 1     | 2     | 6      | 4     |
| Percentagem de u.r. por subcategoria face ao total de u.r. | 14,55% | 7,27% | 14,55% | 9,09% | 5,45% | 3,64% | 5,45% | 7,27% | 5,45% | 3,64% | 1,82% | 3,64% | 10,90% | 7,27% |

## **ANEXOS**

## Anexo 1 – Ofício que autoriza a consulta e utilização de documentos

### DN DEFORM

**De:** ISCPSI - Direção Ensino  
**Enviado:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:25  
**Para:** DN DEFORM  
**Cc:** Nuno Ricardo Pica Dos Santos; Sérgio Do Rosario Cruz  
**Assunto:** PEDIDOS DE COLABORAÇÃO EM TRABALHOS DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADOS INTEGRADOS EM CIÊNCIAS POLICIAIS  
**Anexos:** 98SECDE22.pdf; 101SECDE22.pdf; 103SECDE22.pdf

Exmo. Senhor  
Diretor do Departamento de Formação  
Ml. Superintendente Paulo Onofre

*Autorizado, em adição  
de cópias de documentos  
classificados.  
17.03.2022*

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor de Estágio, Substituto Nacional Adjunto Pica dos Santos, de enviar a V.Ex.ª os ofícios n.ºs 98; 101; e 103/SECDE/2022 em anexo, referente aos alunos do 34.º CFOP.

Abílio Pinto Vieira  
Superintendente-Chefe

Sem mais assunto e com os melhores cumprimentos,

Sem mais assunto e com os melhores cumprimentos,

“Uma Polícia integral, humana, forte, coesa e ao serviço do Cidadão” – Estratégia PSP 20/22

Fátima Da Conceição Caires Nunes

Agente Principal  
Direção de Ensino

**POLÍCIA**  
SEGURANÇA PÚBLICA



Rua 1.ª de Maio, n.º 3 | 1349-040 Lisboa | PORTUGAL  
Tel: (+351) 21 361 50 00 | Fax: (+351) 21 361 95 35  
Email: fcnunes@psp.pt

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

policiasegurancapublica | iscpsipolicia

www.psp.pt | www.iscpsip.pt

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| DIREÇÃO NACIONAL DA P.S.P. |             |
| DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO   |             |
| Entrada Nº <b>841</b>      | Processo Nº |
| Data <b>15 / 3 / 20 22</b> | <b>6402</b> |

## Anexo 2 - Ofício que autoriza a realização das entrevistas e *focus group*

Autorizado.  
23.02.2022

Diretor Nacional Adjunto  
Recursos Humanos

Exmo. Senhor Pinto Vieira  
Intendente-Chefe

Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de Recursos Humanos

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano – estágio, compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia José Guilherme de Oliveira Gil irá realizar o seu estudo na área das ciências policiais, subordinado ao tema **"PROJETOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: o Modelo GAIV (PORTO) em Perspetiva"**, do qual é orientador o Sr. Professor Doutor Paulo Machado.
3. Deste modo, solicita-se a V. Ex.ª autorização para realização de entrevistas às seguintes individualidades policiais:
  - a) [REDACTED] – Comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
  - b) [REDACTED] – a exercer funções no Núcleo de Operações do COMETLIS
  - c) [REDACTED] – Comanda a 7ª Esquadra de Investigação Criminal da DIC do COMETLIS
  - d) [REDACTED] – exerce funções no Departamento de Operações, sob direção do Sr. Intendente Hugo Guinote.
  - e) [REDACTED] – coordena as Brigadas de Investigação Criminal de Violência Doméstica da 7ª Esquadra de Investigação Criminal do COMETLIS
  - f) [REDACTED] – Coordenador do GAIV do COMETPOR
  - g) [REDACTED] – Supervisor EPES/RIAV Espaço Júlia
  - h) [REDACTED] – Coordenador da Equipa de Violência Doméstica da 6ª EIC da DIC do COMETPOR.
  - i) [REDACTED] – responsável pela coordenação da Casa da Maria
  - j) [REDACTED] do efetivo da EPAV do GAIV do COMETPOR
  - k) [REDACTED] – exerceu funções nas EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal) e, presentemente, exerce funções de patrulheiro ou graduado de serviço na Esquadra do Laranjeiro (4ª Esquadra) da Divisão de Almada
  - l) [REDACTED] – Do efetivo das EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal)
  - m) [REDACTED] - Do efetivo das EPAV da Divisão de Almada (CD Setúbal)
  - n) Um agente da 7ª EIC do COMETLIS dedicado a investigações de violência doméstica (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])
  - o) Um agente da 6ª EIC do COMETPOR dedicado a investigações de violência doméstica (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])
  - p) Um agente das EPAV do Espaço Júlia (a designar posteriormente pelo Chefe [REDACTED])

1/2